



Folha nº 428
Processo nº 165-2022
Rubrica [assinatura]

RENOVAR EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 37.651.837/0001-00

HABILITAÇÃO

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

Rua: Alta Floresta, s/n – Vila Maciel – Cep: 65.973-000
São João do Paraíso – MA Tel.: (99) 98446-3772
e-mail: renovarempreendimentos21@gmail.com

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DA EMPRESA E. OLIVEIRA
RAMOS EIRELI EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
UNIPESSOAL
CNPJ 37.651.837/0001-00**

EDSON OLIVEIRA RAMOS, nacionalidade BRASILEIRA, nascido(a) em 19/08/1972, SOLTEIRO, COMERCIANTE, CPF nº 323.460.932-20, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0290423220051, órgão expedidor GEJUSP – MA, residente e domiciliada(a) AV. BERNARDO SAYÃO, 1520, BAIRRO: NOVA IMPERATRIZ, IMPERATRIZ, MA, CEP:65907-000.

Na qualidade de único sócio titular da empresa **E. OLIVEIRA RAMOS EIRELI**, constituída legalmente e devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob NIRE nº 21600189471, em 08/07/2020, com sede na RUA ALTA FLORESTA, S/Nº, CASA, VILA MACIEL, SÃO JOÃO DO PARAÍSO, MA, CEP 68973-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob nº 37.651.837/0001-00. Resolve por este ato, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I: Fica transformada este registro de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada em Sociedade Empresária Limitada Unipessoal, passando a denominação social **RENOVAR EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA** e nome fantasia **RENOVAR EMPREENDIMENTOS** com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA II: O acervo desta empresa, no valor de R\$ 190.000,00 (CENTO E NOVENTA MIL REAIS), foi aumentado para R\$ 350.000,00 (TREZENTOS CINQUENTA MIL REAIS), totalmente integralizado em moeda corrente do país, passando a constituir o capital da Empresa Sociedade Empresária Limitada Unipessoal.

CLÁUSULA III: Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida Sociedade Empresária Limitada Unipessoal, com o teor a seguir:

**ATO CONSTITUTIVO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
UNIPESSOAL
RENOVAR EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ 37.651.837/0001-00**

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

EDSON OLIVEIRA RAMOS, nacionalidade BRASILEIRA, nascido(a) em 19/08/1972, SOLTEIRO, COMERCIANTE, CPF nº 323.460.932-20, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0290423220051, órgão expedidor GEJUSP – MA, residente e domiciliada(a) AV. BERNARDO SAYÃO, 1520, BAIRRO: NOVA IMPERATRIZ, IMPERATRIZ, MA, CEP:65907-000.

Resolve por este ato **CONSTITUIR**, como de fato constitui, uma empresa do tipo

[assinaturas]

jurídico, SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPessoal, nos termos da Lei 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL (ART. 997, II, DO CC)

CLÁUSULA I - A empresa adotará o seguinte nome empresarial: **RENOVAR EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA.**

DA SEDE (ART. 997, II, DO CC)

CLÁUSULA II - A empresa terá sua sede no seguinte endereço: RUA ALTA FLORESTA, S/Nº, CASA, VILA MACIEL, SÃO JOÃO DO PARAÍSO, MA, CEP 68973-000.

CLÁUSULA III - A empresa pode, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

DO OBJETO SOCIAL (ART. 997, II, DO CC)

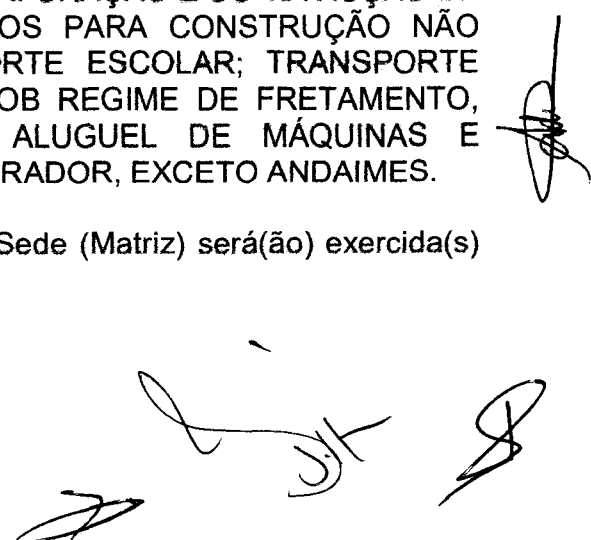
CLÁUSULA IV - A empresa terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; GESTÃO DE REDES DE ESGOTO; ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES; COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE-OBRAS DE OUTROS TIPOS(CONSTRUÇÃO); PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; OBRAS DE FUNDAÇÕES; ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS; SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS; PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; TRANSPORTE ESCOLAR; TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL; SERVIÇOS DE ARQUITETURA; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s):

ATIVIDADE PRINCIPAL:

4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS



ATIVIDADE(S) SECUNDÁRIA(S):

3701-1/00 - GESTAO DE REDES DE ESGOTO;

3702-9/00 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES;

3811-4/00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS;

4211-1/01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS;

4212-0/00 - CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS

4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS

4221-9/01 - CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÁTRICA;

4221-9/02 - CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA;

42.22-7/01 - CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO;

42.99-5/01 - CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS;

42.99-5/99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

43.11-8/02 - PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO;

43.13-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM;

43.19-3/00 - SERVICOS DE PREPARACAO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE;

43.21-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA;

4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS.

43.91-6/00 - OBRAS DE FUNDACOES

43.99-1/01 - ADMINISTRACAO DE OBRAS

43.99-1/04 - SERVICOS DE OPERACAO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS

43.99-1/05 - PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA

43.99-1/99 - SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

49.24-8/00 - TRANSPORTE ESCOLAR;

49.29-9/01 - TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL

71.11-1/00 - SERVICOS DE ARQUITETURA;

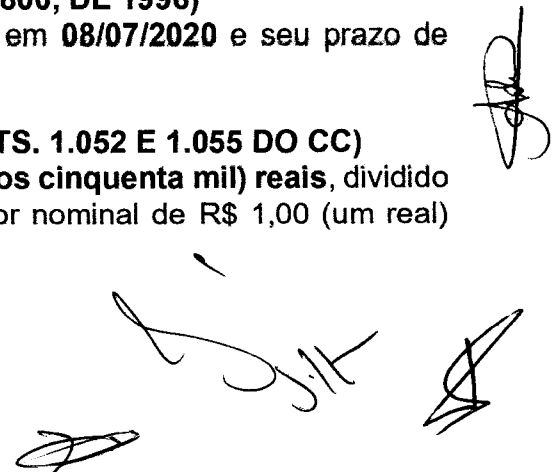
77.32-2/01 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES

**DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO
(ART. 53, III, F, DO DECRETO Nº 1.800, DE 1996)**

CLÁUSULA V - A sociedade iniciou suas atividades em **08/07/2020** e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL (ART. 997, III E IV E ARTS. 1.052 E 1.055 DO CC)

CLÁUSULA VI - O capital é de **R\$ 350.000,00 (trezentos cinquenta mil) reais**, dividido em 350000 (trezentos e cinquenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, em moeda corrente do País.



PARÁGRAFO ÚNICO. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelo sócio da seguinte forma:

SÓCIO	Nº QUOTAS	VALOR R\$	PERCENTUAL %
EDSON OLIVEIRA RAMOS	350.000	350.000,00	100%
TOTAL	350.000	350.000,00	100%

DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

CLÁUSULA VII - A administração da sociedade será exercida pelo sócio, **EDSON OLIVEIRA RAMOS** que representará a sociedade **ISOLADAMENTE**, ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, somente em negócios de interesse da sociedade, sendo-lhes vedado o uso da denominação social ou firma para realização de negócios diversos do objetivo da empresa.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR

(art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

CLÁUSULA VIII - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DA RESPONSABILIDADE DO SÓCIO

CLÁUSULA IX: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas responderá solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no artigo 1.052 da Lei 10.406/2002.

DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

CLÁUSULA X - Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

DO PRÓ LABORE

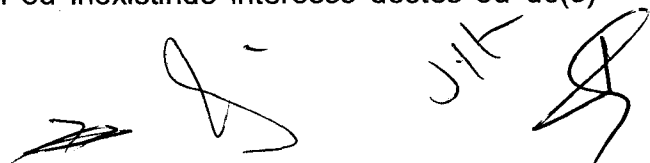
CLÁUSULA XI - O sócio poderá fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

CLÁUSULA XII - A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA XIII -Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s)



sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DA CESSÃO DE QUOTAS

CLÁUSULA XIV - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

DA RESPONSABILIDADE

CLÁUSULA XV - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

PORTE EMPRESARIAL

CLÁUSULA XVI - Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

DO FORO

CLÁUSULA XVII - Fica eleito o Foro da Comarca de São João do Paraíso - MA, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja. E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obriga-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assina o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

São João do Paraíso- MA, 25 de julho de 2022

EDSON OLIVEIRA RAMOS

Sócio / Administrador

CPF:323.460.932-20

The bottom of the page contains several handwritten signatures and initials. On the right side, there is a large, stylized signature. Below it, there are several smaller initials and marks, including what appears to be 'JIK' and a circled 'D'.



Folha nº 434
Processo nº 005-2022
Rubrica [assinatura]

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa RENOVAR EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
32346093220	EDSON OLIVEIRA RAMOS

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/07/2022 10:20 SOB Nº 21201272366.
PROTOCOLO: 220923701 DE 28/07/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12209873147. CNPJ DA SEDE: 37651837000100.
NIRE: 21201272366. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 25/07/2022.
RENOVAR EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: RENOVAR EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA			Protocolo: MAC2202106110		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 21201272366		CNPJ 37.651.837/0001-00		Data de Ato Constitutivo 08/07/2020	Início de Atividade 08/07/2020
Endereço Completo Rua ALTA FLORESTA, Nº SN, CASA CASA, VILA MACIEL - São João do Paraíso/MA - CEP 65973-000					
Objeto Social Construção de edifícios; Administração de obras; Obras de urbanização - ruas, praças e calçada; Gestão de redes de esgoto; Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes; Coleta de resíduos não-perigosos; Construção de rodovias e ferrovias; Construção de obras-de-arte especiais; Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica; Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; Construção de instalações esportivas e recreativas; Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente; Preparação de canteiro e limpeza de terreno; Obras de terraplenagem; Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente; Instalação e manutenção elétrica; Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; Obras de fundações; Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras; Perfuração e construção de poços de água; Serviços especializados para construção não especificados anteriormente; Transporte escolar; Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal; Serviços de arquitetura; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.					
Capital Social R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)			Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
EDSON OLIVEIRA RAMOS	323.460.932-20	R\$ 350.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome		CPF		Término do mandato	
EDSON OLIVEIRA RAMOS		323.460.932-20		Indeterminado	
Último Arquivamento				Situação	
Data	Número	Ato/eventos		ATIVA	Status
29/07/2022	21201272366	002 / 022 - ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL		SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 01/08/2022, às 08:33:35 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código **GHUTGJMG**.



MAC2202106110

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário Geral

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

Folha nº 436
 Processo nº 005-2022
 Rubrica [assinatura]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO

EDSON OLIVEIRA RAMOS

DOC. IDENTIFIC. / Doc. process. / J.º
 0250423298975 9889 MA

CPF: 140.323.232-08/1972

PROFESSOR MATEMÁTICA

RAMOS
 MARINA RIBEIRA OLIVEIRA
 RAMOS

CPF: 140.323.232-08/1972

13/10/2025 01/07/1992

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2140409949



PROIBIDO PLASTIFICAR
 2140409949

Edson Oliveira Ramos

LOCAL: SAO LUIS, MA

DATA BRASILEIRA: 16/11/2020

06659888409
 MA042358975

MARANHÃO

3º Ofício
 EXTRAJUDICIAL

Tabelfã Interina: Kamilly Borsoi Barros
 E-mail: 3oficioextrajudicialimp@gmail.com

INTERMETICO E DOU FÉ QUE A COPIA EM REPRODUÇÃO
 FÉZ DA ORIGINAL AGUI EXIBIDA EM REPRODUÇÃO
 DA VERDADE. IMPRANTIZ-MA, 27/08/2022

JANINA DA LUZ SOUSA DA SILVA-REGISTRAR AUTORIZADA
 IMOI: 5,14 PERC: 0,15 FEME: 0,20 FASE: 0,20 TOTAL: 5,69 - OF: 142
 E-MAIL: AUTENT0304299R667CMA15@TJMA.JUS.BR



Fone: (99) 3072-9487 - Rua Alagoas, 704-b, Camê, CEP: 65900-490, Imperatriz-MA

Maria da Luz Sousa da Silva
 Escritora Autorizada
 3º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL

[Handwritten signatures and initials]



Folha nº 437
Processo nº 065-2022
Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA
CNPJ: 01.597.629/0001-23

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL

Certificado de Registro Cadastral – CRC

CRC Nº: 011/2022

CNPJ/CPF Nº: 37.651.837/0001-00

RAZÃO SOCIAL/NOME: RENOVAR EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA:

- 41.20-4-00 - Construção de edifícios
- 37.01-1-00 - Gestão de redes de esgoto
- 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
- 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
- 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica
- 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
- 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
- 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
- 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
- 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
- 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 43.91-6-00 - Obras de fundações
- 43.99-1-01 - Administração de obras
- 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
- 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
- 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
- 49.24-8-00 - Transporte escolar
- 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
- 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura
- 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes



Folha nº 438
Processo nº 065-2022
Rubrica [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA
CNPJ: 01.597.629/0001-23

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
ENDEREÇO DA EMPRESA: RUA ALTA FLORESTA, BAIRRO: VILA MACIEL, S/Nº,
COMPLEMENTO CASA – CEP: 65.973-000, SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA.

E-MAIL – renovarempreendimentos21@gmail.com

TELEFONE – (99)8446-3772

VALIDADE: 180 (Cento e Oitenta) dias a partir da data de emissão.

DATA DE EMISSÃO: SÃO JOÃO DO PARAÍSO 29/07/2022.

Certifico de que a empresa acima identificada está devidamente cadastrada nesta Prefeitura Municipal, nos termos do art. 34 da Lei nº 8.666/93 e do Decreto Municipal nº 030/2020.

Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

[Assinatura]
Ilton Rodrigues de Sousa
PRESIDENTE DA CPL

3º Ofício EXTRAJUDICIAL
Tabeliã Interina: Kamilly Borsoi Barros
E-mail: 3oficioextrajudicialmp@gmail.com

AUTENTICO E DOU FÉ QUE A CÓPIA É A REPRODUÇÃO FIDEL DA ORIGINAL AQUI EXIBIDA. IMPERATRIZ-MA, 29/07/2022

MARIA DA LUZ SOUSA DA SILVA - ESCRIVENTE AUTORIZADA
Emol: 5,14 FERC: 0,15 FEMP: 0,20 FADRE: 0,20 Total: 5,69 - OF: 142
Selo: AUTENT0304293ROEXPCUVRMD22278 - Consulte em selo.tjma.jus.br

Fone: (99) 3072-9487 - Rua Alagoas, 704-B, Centro, CEP: 65900-490, Imperatriz-MA

[Assinatura]
Maria da Luz Sousa da Silva
Escrivente Autorizada
3º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL

Rua Marcos Silva – CEP: 65973-000 - Centro – São João do Paraíso/MA
E-mail: [cpil@saoparaiso@gmail.com](mailto:cpil@saoparaiso.ma.gov.br) / <https://www.saoparaiso.ma.gov.br>

São João do PARAÍSO
CIDADE DE TODOS NÓS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO PARAÍSO

Secretária de Administração e Finanças

CNPJ: 01597629000123

AV MARCOS SILVA, Nº 150 - CENTRO

Folha nº 439

Processo nº 065-2022

Rubrica [assinatura]

ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

Nº do Cadastro

000031

Nº do Alvará

34/2022

Validade

31/12/2022

Contribuinte

Nome: **RENOVAR EMPREENDIMENTOS E CONTRUÇÕES LTDA**

CPF/CNPJ: **37651837000100**

RG/Insc: **1331**

Endereço

Logradouro: **RUA ALTA FLORESTA**

Número: **S/Nº**

Complemento: **CASA CASA**

CEP: **65973000**

Bairro: **VILA MACIEL**

Cidade: **SAO JOAO DO PARAISO**

Estado: **MA**

Atividade Principal

Horário de Funcionamento

Meio de Semana

Sábado

Domingo

Feriado

Das: 0 Até: 0

Das: 0 Até: 0

Das: 0 Até: 0

Das: 0 Até: 0

Observações

3º Ofício EXTRAJUDICIAL | Tabeliã Interina: Kamilly Borsoi Barros
E-mail: 3oficioextrajudicialimp@gmail.com

AUTENTICO E DOU FÉ QUE A CÓPIA É A REPRODUÇÃO FIEL DA ORIGINAL AQUI EXIBIDA. EM TRÊS DA VERDADE. IMPERATRIZ-MA, 02/02/2022

MARIA DA LUZ SOUSA DA SILVA - ESCRIVENTE AUTORIZADA
Enol: 5,14 FERC: 0,15 FEMP: 0,20 FAGEP: 0,20 Total: 5,69 - OF: 142
Felo: AUTENTO30429SIR49XLSORRENOLIS - Consulte em silo.tjma.jus.br

Fone: (99) 3072-9487 - Rua Alagoas, 704-b, Centro, CEP: 65900-490, Imperatriz-MA

Maria da Luz Sousa da Silva
Escrivente Autorizada
3º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL

Validador

AE31B1E2774343B6

Data de Emissão

14/02/2022

Estabelecimento autorizado a exercer a atividade supra por período, a critério da Administração Pública

Divisão de Tributação

João Beto de Cerqueira de Melo
Diretor de Tributos

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO



Folha nº 4210
Processo nº 065-2022
Rubrica

RENOVAR EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 37.651.837/0001-00

REGULARIDADE FISCAL E **TRABALHISTA**

Rua: Alta Floresta, s/n – Vila Maciel – Cep: 65.973-000
São João do Paraíso – MA Tel.: (99) 98446-3772
e-mail: renovarempreendimentos21@gmail.com



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 37.651.837/0001-00 Matriz	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/07/2020
-----------------------------------------------------	-----------------------------------------------------	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL RENOVAR EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇOES LTDA

TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RENOVAR	PORTE ME
---------------------------------------------------------	-------------

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL EDSON OLIVEIRA RAMOS	CPF 323.###.###-20	QUALIFICAÇÃO Sócio-Administrador
-----------------------------------------------------	-----------------------	-------------------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 4120-4/00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 3701-1/00 - Gestão de redes de esgoto 3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias 4212-0/00 - Construção de obras de arte especiais 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 4221-9/01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica 4221.9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 4313-4/00 - Obras de terraplenagem 4319-3/00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 4391-6/00 - Obras de fundações 4399-1/01 - Administração de obras 4399-1/04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água 4399-1/99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 4924-8/00 - Transporte escolar 4929-9/01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal 7111-1/00 - Serviços de arquitetura 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO RUA ALTA FLORESTA	NUMERO SN	COMPLEMENTO CASA CASA
---------------------------------	--------------	--------------------------

CEP 65973000	BAIRRO/DISTRITO VILA MACIEL	MUNICIPIO SAO JOAO DO PARAISO	UF MA
-----------------	--------------------------------	----------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO RENOVAREMPREENDIMENTOS21@GMAIL.COM	TELEFONE (99) 84463772
-----------------------------------------------------------	---------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL Ativa	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/07/2020
-----------------------------	------------------------------------------

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Folha nº 442
Processo nº 065-2020
Rubrica [assinatura]

QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES

NOME/NOME EMPRESARIAL EDSON OLIVEIRA RAMOS	CPF/CNPJ 323.###.###-20	QUALIFICAÇÃO Sócio-Administrador
------------------------------------------------------	-----------------------------------	--------------------------------------------

Código de autenticidade: **1454361914e663ed**

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018. Informações vigentes na data da emissão.
Emitido no dia **29/07/2022** às **15:01:35** (data e hora de Brasília) por **Edson Oliveira Ramos - CPF 323.460.932-20**
O código pode ser consultado no endereço <https://consultacnpj.redesim.gov.br/autenticidade-comprovante-inscricao>
(<https://consultacnpj.redesim.gov.br/autenticidade-comprovante-inscricao>).

[assinaturas manuais]


Folha nº 443
Processo nº 065-2022
Rubrica [assinatura]

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 37.651.837/0001-00
NOME EMPRESARIAL: RENOVAR EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA
CAPITAL SOCIAL: R\$350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial: EDSON OLIVEIRA RAMOS
Qualificação: 49-Sócio-Administrador

 Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.
Emitido no dia 29/07/2022 às 15:03 (data e hora de Brasília).

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

FICHA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES

DADOS DA EMPRESA

Razão Social: **RENOVAR EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**

Nome de Fantasia: **RENOVA EMPREENDIMENTOS**

Endereço: **Rua Alta Floresta, s/n**

Bairro: **Vila Maciel** Cidade: **São João do Paraíso** Estado: **MA**

Telefone: **(99) 98446-3772**

CNPJ: **37.651.837/0001-00**

DO CONTRATO SOCIAL

Data de sua Constituição: **08/07/2020**

Data da última alteração: **29/07/2022**

Do Objeto Social: (atividade): 4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; 3701-1/00 - GESTÃO DE REDES DE ESGOTO; 3702-9/00 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES; 3811-4/00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS; 4211-1/01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; 4212-0/00 - CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS; 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO-RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; 4221-9/01 - CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; 4221-9/02 - CONSTRUÇÕES DE ESTAÇÕES E DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; 4222-7/01 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; 4299-5/01 - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; 4299-5/99...

DECLARAÇÃO

Declaro para todos os fins que a empresa está cadastrada e é contribuinte neste município. Validade desta declaração é de 1 ano.

São João do Paraíso, 01 de agosto de 2022

João Beloque Cerqueira de Melo
João Beloque Cerqueira de Melo
Diretor de Tributos

3º Ofício EXTRAJUDICIAL
Tabeliã Interina: Kamilly Borsoi Barros
E-mail: 3oficioextrajudicialmp@gmail.com

AUTÊNTICO E DOU FÉ QUE A COPIA É A REPRODUÇÃO FIDEL DA ORIGINAL AQUI EXIBIDA EM TESTE DA VERDADE. IMPERATRIZ-MA, 02/08/2022

MARIA DA LUZ SOUSA DA SILVA - ESCRIVÃ AUTORIZADA
RUBR: 5,14 FERC: 0,15 FEMP: 0,20 FADRE: 0,20 Total: 5,69 - OP: 142
Selo: AUTENT030429R060373VSWV30985 - consulte em selo.tjma.jus.br

Fone: (99) 3072-9487 - Rua Alagoas, 704-b, Centro, CEP: 63900-490, Imperatriz-MA

Maria da Luz Sousa da Silva
Escrivã Autorizada
3º Ofício Extrajudicial

JJK
[Handwritten signatures]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Folha nº 2445
Processo nº 065-2022
Rubrica

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: RENOVAR EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA
CNPJ: 37.651.837/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dividas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:22:42 do dia 02/08/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/01/2023.

Código de controle da certidão: **5026.19D8.5A88.BEE7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

JIT



Folha nº 4216
Processo nº 065-2022
Rubrica [assinatura]

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 111761/22

Data da Certidão: 28/06/2022 12:26:09

CPF/CNPJ 37651837000100 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE
CONTRIBUINTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 26/10/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

[Assinaturas manuscritas]

Data Impressão: 01/08/2022 16:11:49



Folha nº 447
Processo nº 065-2022
Rubrica [assinatura]

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 045983/22

Data da Certidão: 28/06/2022 12:27:19

CPF/CNPJ CONSULTADO: 37651837000100

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 26/10/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

[Assinaturas manuscritas]

[Assinatura manuscrita]

Data Impressão: 01/08/2022 16:12:35

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

O Departamento de Arrecadação da Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DO PARAÍSO, a requerimento da pessoa interessada **RENOVAR EMPREENDIMENTOS E CONTRUÇÕES LTDA**, CERTIFICA para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos para com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 30/10/2022, ressalvando o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituído anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro: 000013 Matrícula: 1331
Contribuinte: **RENOVAR EMPREENDIMENTOS E CONTRUÇÕES LTDA** CPF/CNPJ 37651837000100
Endereço: RUA RUA ALTA FLORESTA, S/Nº Complemento: CASA CASA
Bairro: VILA MACIEL CEP: 65973000
Cidade: SÃO JOÃO DO PARAÍSO UF: MA

DADOS ESPECÍFICOS DO CADASTRO

Data de Abertura : Inscr Municipal : 1331 Inscr Estadual : 1331 Data Encerramento:
Atividade :

3º Ofício EXTRAJUDICIAL
Tabeliã Interina: Kamilly Borsoi Barros
E-mail: 3oficioextrajudicialimp@gmail.com

AUTENTICO E DCU FÉ QUE A CÓPIA É A REPRODUÇÃO FIDEL DA ORIGINAL AQUI EXIBIDA EM TESTE DA VERDADE. IMPERATRIZ-MA, 02/08/2022

MARIA DA LUZ SOUSA DA SILVA - ESCRIVENTE AUTORIZADA
Insc: 5,14 FERC: 0,15 FEMP: 0,20 FANEP: 0,20 Total: 5,69-OP: 142
Código: AUTENT03042964084LLLS222222 - Consulte em sala.tjma.jus.br

Fone: (99) 3072-9487 - Rua Alagoas, 704-b, Centro, CEP: 65900-490, Imperatriz-MA

Data de Emissão: 01/08/2022 Valida Até: 30/10/2022

Código de Controle da certidão/Número:
874B.79DB.EB37.282D

Maria da Luz Sousa da Silva
Escrivente Autorizada
3º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL

João Beloque Cerqueira de Melo
Diretor de Tributos

Voltar	Imprimir
--------	----------

Folha nº 1219
Processo nº 625-000
Rubrica [assinatura]



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 37.651.837/0001-00

Razão Social: RENOVAR EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA

Endereço: RUA ALTA FLORESTA SN CASA / VILA MACIEL / SAO JOAO DO PARAISO /
MA / 65973-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

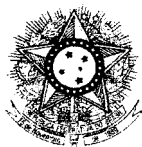
Validade: 28/07/2022 a 26/08/2022

Certificação Número: 2022072803525279741682

Informação obtida em 01/08/2022 14:47:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

[Assinaturas manuscritas]

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHOFolha nº 450
Processo nº 065-2022
Rubrica [assinatura]**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: RENOVAR EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 37.651.837/0001-00
Certidão nº: 24352129/2022
Expedição: 01/08/2022, às 16:05:21
Validade: 28/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RENOVAR EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **37.651.837/0001-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Folha nº 451
Processo nº 065-2072
Rubrica [assinatura]

RENOVAR EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 37.651.837/0001-00

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Rua: Alta Floresta, s/n – Vila Maciel – Cep: 65.973-000
São João do Paraíso – MA Tel.: (99) 98446-3772
e-mail: renovarempreendimentos21@gmail.com

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: RENOVAR EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 37.651.837/0001-00

Registro: 0005433673

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 350.000,00

Data do Capital: 29/07/2022

Faixa: 3

Objetivo Social: 4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; 3701-1/00 - GESTÃO DE REDES DE ESGOTO; 3702-9/00 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES;

3811-4/00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS;

4211-1/01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS;

4212-0/00 - CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS

4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS

4221-9/01 - CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA;

4221-9/02 - CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA;

42.22-7/01 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO;

42.99-5/01 - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS;

42.99-5/99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

43.11-8/02 - PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO;

43.13-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM;

43.19-3/00 - SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE;

43.21-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA;

4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS.

43.91-6/00 - OBRAS DE FUNDACÕES

43.99-1/01 - ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS

43.99-1/04 - SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS

43.99-1/05 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POCOS DE ÁGUA

43.99-1/99 - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

49.24-8/00 - TRANSPORTE ESCOLAR;

49.29-9/01 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL

71.11-1/00 - SERVIÇOS DE ARQUITETURA;

77.32-2/01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES.

Restrições Relativas ao Objetivo Social: EMPRESA HABILITADA PARA ATUAR SOMENTE NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL E SEGURANÇA DO TRABALHO. NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU RESPONSÁVEL TÉCNICO.

Endereço Matriz: RUA ALTA FLORESTA, S/N, CASA, VILA MACIEL, SÃO JOÃO DO PARAÍSO, MA, 65973000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 19/11/2020

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000543372DDMA

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga



Folha nº 452
Processo nº 005-2022
Rubrica



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 870936/2022

Emissão: 01/08/2022

Validade: 28/01/2023

Chave: B2C36

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Ano: 2022 (6/6)

Folha nº 153
 Processo nº 065-2022
 Rubrica [assinatura]

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: ROSILEIDE FERREIRA SILVA

Registro: 1104202913

CPF: 755.258.283-91

Data Início: 19/11/2020

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRA CIVIL

Atribuição: ART. 7 DA RESOLUÇÃO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA.

ENGENHEIRA DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Atribuição: Artigo 4º da Resolução 359/91

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Sócios

Sócio: EDSON OLIVEIRA RAMOS

CPF: 323.460.932-20

Função: EMPRESÁRIO

[Handwritten signatures and initials]





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 870901/2022

Emissão: 01/08/2022

Validade: 31/03/2023

Chave: cayB8

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: ROSILEIDE FERREIRA SILVA

Registro: 1104202913

CPF: 755.258.283-91

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 01/06/2004

Folha nº 2154

Processo nº 065-2022

Rubrica [assinatura]

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRA CIVIL

Atribuição: ART. 7 DA RESOLUÇÃO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA.

Instituição de Ensino: xx

Data de Formação: 08/11/2003

PÓS - ENGENHARIA

ENGENHEIRA DE SEGURANCA DO TRABALHO

Atribuição: Artigo 4º da Resolução 359/91

Instituição de Ensino: FACULDADE ATENAS MARANHENSE

Data de Formação: 20/12/2008

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- **CERTIFICAMOS** que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2022 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: RENOVAR EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA

Registro: 0005433673

CNPJ: 37.651.837/0001-00

Data Início: 19/11/2020

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Empresa: A. F. DE SOUSA - COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

Registro: 0000013118

CNPJ: 22.954.367/0001-87

Data Início: 12/01/2016

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA

[Handwritten signatures and initials]





RENOVAR EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 37.651.837/0001-00

Folha nº 455
Processo nº 065-2022
Rubrica [assinatura]

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços Técnicos, de um lado a empresa **RENOVAR EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, portadora do CNPJ nº 37.651.837/0001-00, localizada na Rua Alta Floresta, s/n, Vila maciel, CEP 65973-000 e seu representante **EDSON OLIVEIRA RAMOS**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº0290423220051 GEJUSP-MA e CPF nº323.460.932-20, aqui denominada, CONTRATANTE e do outro lado a Engenheira Civil, **ROSILEIDE FERREIRA SILVA CREA** Nacional nº1104202913 e CREA-MA 6964-D/MA, brasileira, residente na Rua General Ernesto Geisel nº 454, Bacuri no Município de Imperatriz - MA, aqui denominada CONTRATADA, conforme as cláusulas e condições a baixo:

PRIMEIRA - O objetivo deste é a Prestação de Serviços Técnico como responsável técnico pela pessoa jurídica, conforme suas atribuições.

SEGUNDA - O valor deste é de 06(seis) salários mínimos mensais, para uma carga horária diária de 02(duas) horas diárias. Totalizando 10(dez) horas semanais.

TERCEIRA - O prazo de validade deste contrato é indeterminado, podendo ser rescindido a qualquer tempo por qualquer das partes, desde que, seja comunicado com antecedência mínima de 30(trinta) dias.

QUARTA - Toda e qualquer taxa, impostos e encargos que incidirem sobre este contrato será de responsabilidade da contratante, inclusive o recolhimento das taxas de ART das obras e serviços executados pela empresa sobre a responsabilidade técnica do profissional ora contratado.

QUINTA - Fica eleito o Fórum de Imperatriz - MA, para dirimir qualquer dúvida em relação a este contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 02(duas) vias, de igual teor e forma para um só efeito e data.

São João do Paraíso, 15 de julho de 2020

3º OFÍCIO
IMPERATRIZ - MA

Edson Oliveira Ramos

Renovar Empreendimentos e Construções - LTDA

CNPJ: 37.651.837/0001-00

3º OFÍCIO
IMPERATRIZ - MA

Rosileide Ferreira Silva

Rosileide Ferreira Silva

CREA Nacional nº 1104202913 - CREA-MA nº6964-D/MA

Rua: Alta Floresta, s/n – Vila Maciel – Cep: 65.973-000
São João do Paraíso – MA

[Assinaturas manuscritas e rubricas]



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

840418/2021

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **ROSILEIDE FERREIRA SILVA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **ROSILEIDE FERREIRA SILVA**
Registro: **1104202913MA** RNP: **1104202913**
Titulo profissional: ENGENHEIRA DE SEGURANÇA DO TRABALHO, ENGENHEIRA CIVIL

Folha nº 436
Processo nº 065-2022
Rubrica [assinatura]

Número da ART: **MA20180207832** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 04/10/2018 Baixada em: 07/02/2021
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **ANDREIA E ANDREANE LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU** CPF/CNPJ: **01.612.525/0001-40**
Endereço do contratante: RUA SÃO RAIMUNDO Nº: 01
Complemento: SEDE PROPRIA Bairro: CENTRO
Cidade: BURITICUPU UF: MA CEP: 69904625
Contrato: 1056/2018 SEMAPLAN Celebrado em: 14/09/2018
Valor do contrato: R\$ 311.257,66 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: DISTRITO SEDE DO MUNICÍPIO DE BURITICUPU Nº: S/N
Complemento: Bairro: VARIAS LOCALIDADES DA SEDE
Cidade: BURITICUPU UF: MA CEP: 65393000
Data de início: 14/09/2018 Conclusão efetiva: 31/12/2018
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU CPF/CNPJ: 01.612.525/0001-40
Atividade Técnica: 1 - ATUACAO #A0534 - SARJETAS 53 - EXECUCAO 3160.00 metro; 1 - ATUACAO #A0535 - MEIO-FIOS 53 - EXECUCAO 3160.00 metro;

Observações

ART DE EXECUÇÃO DE RECUPERAÇÃO DAS SARJETAS E MEIO FIO, EM ÁREAS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE BURITICUPU MA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS DO EDITAL DO CONVITE DE Nº 007/2018, CONFORME PLANILHA DE PREÇOS ANEXA AO PROCESSO LICITATÓRIO E PROCESSO ADMINISTRATIVO 1056/2018 SEMAPLAN.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 840418/2021
19/02/2021, 10:53
WA5Zc

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio da declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: WA5Zc

[Assinaturas manuscritas]

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Rua 28 de Julho, nº 214, Centro, São Luis/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br



Impresso em: 19/02/2021, às 16:54.





Prefeitura Municipal de Buriticupu
Estado do Maranhão
CNPJ: 01.612.525-0001-40
Rua São Raimundo, 01 – Centro.



Folha nº 457
Processo nº 007-2021
Rubrica

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **A. F. DE SOUSA - COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI (ANDREIA E ANDREANE LTDA)**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.954.367/0001-87, estabelecida na Rua Principal, nº19, bairro Centro, na cidade de Buriticupu, Estado do Maranhão, prestou serviços à **PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU**, CNPJ nº 01.612.525/0001-40, de realização de recuperação das sarjetas e meio fio, em áreas de interesse do Município de Buriticupu - MA, no período de 14/09/2018 a 31/12/2018, o valor do contrato R\$ R\$ 311.257,66 conforme as especificações descritas no instrumento de Edital convite 007/2018 e Processo administrativo nº 1056/2018, abaixo caracterizada, cumprindo satisfatoriamente o contrato celebrado entre as partes.

Dados da Obra/Serviço:

- ❖ Contrato nº: 260/2018 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1056/2018 SEMAPLAN.
- ❖ ART nº: MA20180207832.
- ❖ Objeto do contrato: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE RECUPERAÇÃO DAS SARJETAS E MEIO FIO, EM ÁREAS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE BURITICUPU - MA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL DO CONVITE Nº 007/2018, CONFORME NA PLANILHA DE PREÇOS ANEXA AO PROCESSO LICITATÓRIO.**
- ❖ **Dados do Responsável Técnico**
Nome: **ROSILEIDE FERREIRA SILVA**
Título: **Engª CIVIL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO**
RNP/Registro/Visto: **1104202913**
Registro no CREA: **6964 D/MA**
- ❖ **Quantitativos de serviços:**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	6,00
1.2	LIMPEZA/PREPARO SUPERFÍCIE CONCRETO P/PINTURA	M2	4.740,00
2.0	SARJETA E MEIO FIO		
2.1	SARJETA EM CONCRETO. PREPARO MANUAL, COM SEIXO ROLADO, ESPESSURA = 8CM, LARGURA = 40CM.	M	3.160,00
2.2	MEIO-FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL, USINADO 15 MPA, COM 0,30 M ALTURA X 0,15 M BASE, REJUNTE EM ARGAMASSA TRACO 1:3,5 (CIMENTO E AREIA)	M	3.160,00
3.0	SERVIÇOS FINAIS		
3.1	CAIACAO EM MEIO FIO	M2	1.896,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 840418/2021, em 19/02/2021



Certidão nº 840418/2021
19/02/2021, 16:54
Chave de Impressão: wA5Zc

O documento neste ato registrado foi emitido em 19/02/2021 e contém 2 folhas





Prefeitura Municipal de Buriticupu
Estado do Maranhão
CNPJ: 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, 01 – Centro.



Folha nº 258
Processo nº 065-2022
Rubrica [assinatura]

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprida fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Buriticupu, em 04 de Maio de 2020.

[assinatura]
Eng.ª Rozilene F. Silva
CAU / CREA - 6147 D/MA
Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA
Portaria nº 015/2020

[assinatura]
JAILSON SOARES TEIXEIRA
CPF nº 645.978.303-91
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 840418/2021, em 19/02/2021 emitida



Certidão nº 840418/2021
19/02/2021, 16:54
Chave de Impressão: wA5Zc

O documento neste ato registrado foi emitido em 19/02/2021 e contém 2 folhas

[assinaturas]





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

840622/2021

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **ROSILEIDE FERREIRA SILVA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **ROSILEIDE FERREIRA SILVA**
Registro: **1104202913MA** RNP: **1104202913**
Título profissional: ENGENHEIRA DE SEGURANÇA DO TRABALHO, ENGENHEIRA CIVIL

Folha nº 2139
Processo nº 065-2022
Rubrica [assinatura]

Número da ART: **MA20190272215** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 25/07/2019 Baixada em: 02/02/2021
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **A. F. DE SOUSA - COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU** CPF/CNPJ: **01.612.525/0001-40**
Endereço do contratante: RUA SÃO RAIMUNDO Nº: 01
Complemento: SEDE PROPRIA Bairro: CENTRO
Cidade: BURITICUPU UF: MA CEP: 69904625
Contrato: 321/2019 Celebrado em: 17/07/2019
Valor do contrato: R\$ 341.576,65 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA RUA PRINCIPAL Nº: S/N
Complemento: Bairro: VILA ISAIAS
Cidade: BURITICUPU UF: MA CEP: 65393000
Data de início: 23/07/2019 Conclusão efetiva: 31/12/2019
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU** CPF/CNPJ: 01.612.525/0001-40

Atividade Técnica: 1 - **ATUACAO #A0109 - EDIFICIOS DE ALVENARIA P/ FINS ESPECIAIS 53 - EXECUCAO 216.30 metro quadrado; 1 - ATUACAO #A0301 - ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 53 - EXECUCAO 216.30 metro quadrado; 1 - ATUACAO #A0425 - REDE HIDRO-SANITARIA 53 - EXECUCAO 216.30 metro quadrado; 1 - ATUACAO #A0509 - PAVIMENTACAO DE PARALELEPÍPEDOS 53 - EXECUCAO 73.87 metro quadrado; 1 - ATUACAO #B1106 - INSTALACAO ELETRICA EM B.TENSAO P/ FINS RESID./COMERC. 53 - EXECUCAO 216.30 metro quadrado;**

Observações

ART DE EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE UMA CASA DE ABRIGO PARA ATENDER CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE NO MUNICÍPIO DE BURITICUPU-MA, REFERENTE AO CONTRATO Nº 321/2019 COM ORDEM DE SERVIÇO Nº 042/2019 E TOMADA DE PREÇO Nº 001/2019 DO PROCESSO ADM Nº 0713/2019 - SEMAPLAN

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 10 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 840622/2021
19/02/2021, 11:07
4dZ11

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 4dZ11





Prefeitura Municipal de Buriticupu
Estado do Maranhão
CNPJ: 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, 01 - Centro.



Folha nº 460
Processo nº 065-2021
Data: 19/02/2021

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **A. F. DE SOUSA - COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.954.367/0001-87, estabelecida na Rua Principal, nº19, bairro Centro, na cidade de Buriticupu, Estado do Maranhão, prestou serviços à **PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU**, CNPJ nº 01.612.525/0001-40, de **Execução de Serviços de construção de uma casa abrigo para atender as crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade no município de Buriticupu - Ma, no período de 23/07/2019 a 31/12/2019, o valor do contrato R\$ 341.576,65 conforme as especificações descritas no instrumento de Edital de Tomada de Preço nº 001/2019, contrato nº 321/2019 e Processo administrativo nº 713/2019 - SEMAPLAN, abaixo caracterizada, cumprindo satisfatoriamente o contrato celebrado entre as partes.**

DADOS DA OBRA/SERVIÇO:

- ❖ Contrato nº: 321/2019 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº713/2019 - SEMAPLAN.
- ❖ ART nº: MA2019272215
- ❖ Objeto do contrato: **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA CASA ABRIGO PARA ATENDER AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE NO MUNICÍPIO DE BURITICUPU - MA.**
- ❖ **Dados do Responsável Técnico**
Nome: **ROSILEIDE FERREIRA SILVA**
Título: **Engª CIVIL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO**
RNP/Registro/Visto: **1104202913**
Registro no CREA: **6964 D/MA**
- ❖ **Quantitativos de serviços:**

Item	Descrição	Und.	Qunt.
1.	SERVIÇOS INICIAIS		
1.0.1.	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, N. 22, 2 x 1,25m, MODELO CAIXA	m2	2,5
1.0.2.	LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA - KIT CAVALETE PVC COM REGISTRO 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1
1.0.3.	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS	m2	216,3
2.	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA		
2.0.1.	ARGILA OU BARRO PARA ATERRO/REATERRO (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	m3	168,05

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 840622/2021, em 19/02/2021



Certidão nº 840622/2021
19/02/2021, 16:59

Chave de Impressão: 4dZ11

O documento neste ato registrado foi emitido em 19/02/2021 e contém 10 folhas





Prefeitura Municipal de Buriticupu
Estado do Maranhão
CNPJ: 01.612.525-0001-40
Rua São Raimundo, 01 - Centro.



Folha nº 462
Processo nº 065-2022
Rubrica

4.0.7.	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E PESCOÇOS DOS PILARES, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA – LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. (BLOCOS E PESCOÇOS DOS PILARES)	m3	6,87
4.0.8.	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM.	kg	65,7
4.0.9.	ARMAÇÃO DE BLOCO E PESCOÇO DOS PILARES UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM.	kg	274,41
4.0.10.	ARMAÇÃO DE PESCOÇO DOS PILARES UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM.	kg	21,87
4.0.11.	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA.	m3	10,23
6.	SUPERESTRUTURA - PILARES E VIGAS		
6.0.1.	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM	m2	70,56
6.0.2.	ARMAÇÃO DE PILAR DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM	kg	340,65
6.0.3.	ARMAÇÃO DE PILAR DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA UTILIZANDO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM	kg	89,28
6.0.4.	CONCRETAGEM DE PILARES FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA – LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	m3	3,23
6.0.5.	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF 12/2015	m2	149,6
6.0.6.	ARMAÇÃO DE VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM	kg	4,59
6.0.7.	ARMAÇÃO DE VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA UTILIZANDO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM	kg	104,04
6.0.8.	ARMAÇÃO DE VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA UTILIZANDO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM	kg	288
6.0.9.	ARMAÇÃO DE VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA UTILIZANDO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM	kg	57,87
6.0.10.	ARMAÇÃO DE VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA UTILIZANDO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM	kg	134,64
6.0.11.	CONCRETAGEM DE VIGAS, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA – LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	m3	8,43
9.	ALVENARIA DE VEDAÇÃO EDIFICAÇÃO		
9.0.1.	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM), 1/2 VEZ ASSENTADOS, ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	m2	463,71
10.	ESQUADRIAS		
10.0.1.	JOGO DE FERRAGENS CROMADAS PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO, COMPOSTO DE DOBRADICAS SUPERIOR E INFERIOR, TRINCO, FECHADURA, CONTRA FECHADURA COM CAPUCHINHO SEM MOLA E PUXADOR. PARA PV1 E PV2	UN	2
10.0.2.	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 10MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDACAO. PARA PV1 (250X210) E PV2 (200X210)	m2	9,45

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 840622/2021, em 19/02/2021



Certidão nº 840622/2021
19/02/2021, 16:59
Chave de Impressão: 4dZ11

O documento neste ato registrado foi emitido em 19/02/2021 e contém 10 folhas





Prefeitura Municipal de Buriticupu
Estado do Maranhão
CNPJ: 01.612.525-0001-40
Rua São Raimundo, 01 - Centro.



Folha nº 463
Processo nº 065-2022
Rubrica

10.0.3.	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - PM1	UN	10
10.0.4.	ADUELA / MARCO / BATENTE PARA PORTA DE 80X210CM, FORNECIMENTO E MONTAGEM - PM1	UN	10
10.0.5.	ALIZAR / GUARNIÇÃO DE 5X1,5CM PARA PORTA DE 80X210CM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - PM1	UN	10
10.0.6.	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - PM3	UN	2
10.0.7.	ADUELA / MARCO / BATENTE PARA PORTA DE 60X210CM. FORNECIMENTO E MONTAGEM PM3	UN	2
10.0.8.	ALIZAR / GUARNIÇÃO DE 5X1,5CM PARA PORTA DE 60X210CM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - PM3	UN	2
10.0.9.	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 120X210X3,5CM, 2 FOLHAS, INCLUSO ADUELA 2A, ALIZAR 2A E DOBRADICAS - PM2	UN	2
10.0.10.	PORTA DE FÔRMICA (PFO) PARA DIVISÓRIA DE BANHEIRO - INCLUSO FERRAGENS E TARJETA LIVRE OCUPADO	M2	2,88
10.0.11.	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO PARA PORTA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	12
10.0.12.	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2
10.0.13.	PORTA DE FERRO PF1 (0,90X1,55M) DE CORRER COM FERRANGES / ABRIGO LIXEIRA, TIPO VENEZIANA	M2	1,4
10.0.14.	PORTA DE FERRO PF2, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, ALÇAPÃO CAIXA D'ÁGUA	M2	0,41
10.0.15.	PORTA DE FERRO PF3 - PORTA DE ALUMÍNIO ABRIGO DE GÁS (0,70 X 0,80M) - COMPLETA	M2	0,56
10.0.16.	JANELA DE ALUMÍNIO JA-1 (1,25 X 2,00M), MAXIM-AR COM VIDROS 4MM	M2	2,5
10.0.17.	JANELA DE ALUMÍNIO JA-2 (2,00X1,10M) DE CORRER, 2 FOLHAS, COM VIDROS 4MM	M2	15,4
10.0.18.	JANELA DE ALUMÍNIO JA-3 (3,05 X 0,50M), DE CORRER, 4 FOLHAS, COM VIDROS 4MM	M2	1,525
10.0.19.	JANELA DE ALUMÍNIO JA-4 (1,40X1,10M) DE CORRER, 2 FOLHAS, COM VIDROS 4MM	M2	1,54
10.0.20.	JANELA DE ALUMÍNIO JA-5 (4,40 X 0,50M), DE CORRER, 4 FOLHAS, COM VIDROS 4MM	M2	2,2
10.0.21.	JANELA DE ALUMÍNIO JA-6 (1,65X2,00M) DE CORRER, 2 FOLHAS, COM VIDROS 4MM	M2	3,3
11.	COBERTURA		
11.0.1.	ESTRUTURA PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO EM MADEIRA APARELHADA, APOIADA EM LAJE.	m2	169,85
11.0.2.	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO	m2	169,85
11.0.3.	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM	m	7,29

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 840622/2021, em 19/02/2021 emitida em



Certidão nº 840622/2021

19/02/2021, 16:59

Chave de Impressão: 4dZ11

O documento neste ato registrado foi emitido em 19/02/2021 e contém 10 folhas





Prefeitura Municipal de Buriticupu
Estado do Maranhão
CNPJ: 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, 01 – Centro.



Folha nº 464
Processo nº 065/2022
Rubrica

11.0.4.	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM	m	48,69
11.0.5.	CUMEEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, INCLUSO FIXAÇÃO, IÇAMENTO E ACESSÓRIOS	m	16,55
12.	IMPERMEABILIZAÇÃO		
12.0.1.	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFALTICA (COM POLÍMEROS TIPO APP), E=4 MM, CALHAS E LAJE DESCOBERTA.	m2	0
12.0.2.	PREOTEÇÃO MECÂNICA C/ ARGAMASSA TRAÇO 1:3, ESPESSURA 2CM COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE	m2	0
12.0.3.	IMPERMEABILIZAÇÃO COM TINTA BETUMINOSO EM FUNDAÇÕES EM BALDRAMES	m2	118,76
13.	REVESTIMENTOS DE PAREDES		
13.0.1.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3	m2	885,73
13.0.2.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3	m2	195
13.0.3.	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, APLICADO EM PAREDES, ESPESSURA DE 10MM	m2	133,74
13.0.4.	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, APLICADA EM TETO, ESPESSURA DE 10MM	m2	195
13.0.5.	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PARA PAREDES, ESPESSURA DE 10MM	m2	751,98
13.0.6.	REVESTIMENTO CERÂMICO DIMENSÕES 15X15 CM - AZULEJO BRANCO ESMALTADO EXTRA	m2	133,74
14.	PAVIMENTAÇÃO		
14.0.1.	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO, ESPESSURA 2CM	m2	195
14.0.2.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM, PEI IV	m2	195
14.0.3.	PISO TÁTIL ALERTA OU DIRECIONAL, DE BORRACHA, COLORIDO, 25 X 25 CM, E = 5 MM, PARA COLA	m2	0
14.0.4.	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA	m	146,61
15.	PINTURA		
15.0.1.	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES INTERNAS, DUAS DEMÃOS	m2	442,86
15.0.2.	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, DUAS DEMÃOS	m2	197,01
15.0.3.	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO	m2	885,73
15.0.4.	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO	m2	195
15.0.5.	PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	m2	885,73
15.0.6.	PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS	m2	195
15.0.7.	PINTURA ESMALTE SINTÉTICO 02 DEMÃOS, COM FUNDO ZARCÃO SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA, COM UTILIZAÇÃO DE REVOLVER DE AR COMPRIMIDO	m2	251
15.0.8.	EMASSAMENTO COM MASSA A OLEO, DUAS DEMAOS, EM MADEIRA (PORTAS/BATENTES E ALIZAR)	m2	60,9
15.0.9.	PINTURA ESMALTE ACETINADO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS (PORTAS/BATENTES E ALIZAR)	m2	60,9

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 840622/2021, em 19/02/2021 em



Certidão nº 840622/2021

19/02/2021, 16:59

Chave de Impressão: 4d311

O documento neste ato registrado foi emitido em 19/02/2021 e contém 10 folhas





Prefeitura Municipal de Buriticupu
Estado do Maranhão
CNPJ: 01.612.525.0001-40
Rua São Raimundo, 01 - Centro.



Folha nº 465
Processo nº 065-2020
Rubrica

16.	INSTALAÇÃO ELÉTRICA		
16.1.	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO LUZ E FORÇA		
16.1.1.	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR. EM CHAPA METÁLICA, PARA 18 DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1
16.2.	DISJUNTORES		
16.2.1.	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIFÁSICO PADRÃO NEMA (AMERICANO) 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2
16.2.2.	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOPOLAR PADRÃO NEMA (AMERICANO) 25A 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3
16.2.3.	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOPOLAR PADRÃO NEMA (AMERICANO) 20A 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	6
16.2.4.	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOPOLAR PADRÃO NEMA (AMERICANO) 16A 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3
16.3.	LUMINÁRIAS	UN	
16.3.1.	LUMINÁRIAS TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATORES DE PARTIDA RÁPIDA E LÂMPADAS FLUORESCENTES 2X2X20W, COMPLETAS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	9
16.3.2.	LUMINÁRIAS TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATORES DE PARTIDA RÁPIDA E LÂMPADAS FLUORESCENTES 2X2X40W, COMPLETAS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	14
16.4.	FIÇÃO E ELETRODUTOS		
16.4.1.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	m	640
16.4.2.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	m	903
16.4.3.	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	m	474
16.5.	CAIXAS		
16.5.1.	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	82
16.5.2.	CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	2
16.5.3.	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	23
16.6.	TOMADAS E INTERRUPTORES		
16.6.1.	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	9
16.6.2.	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2
16.6.3.	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2
16.6.4.	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 840622/2021, em 19/02/2021 em



Certidão nº 840622/2021
19/02/2021, 16:59
Chave de Impressão: 4qZ11

O documento neste ato registrado foi emitido em 19/02/2021 e contém 10 folhas





Prefeitura Municipal de Buriticupu
Estado do Maranhão
CNPJ: 01.612.525 0001-40
Rua São Raimundo, 01 – Centro.



Folha nº 466
Processo nº 065-2022
Rubrica

16.6.5.	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 AFORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2
16.6.6.	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	44
16.6.7.	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 20 A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	12
16.6.8.	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 20 A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1
16.6.9.	ESPELHO PLÁSTICO 4X2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	73
16.7.	ENTRADA DE ENERGIA		
16.7.3.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	20
16.7.4.	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 10MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4
16.7.5.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM ² , ANTI-CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	60
16.7.6.	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS IFORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	30
16.7.7.	CAIXA DE PROTECAO PARA 1 MEDIDOR TRIFASICO, EM CHAPA DE ACO 20 USG (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL)	UN	1
16.7.8.	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA	UN	1
16.7.9.	HASTE DE ATERRAMENTO COPERWELD 3/8X3,00M COM CONECTOR	UN	1
16.7.10.	CABO DE COBRE NU 16MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	5
16.7.11.	POSTE CONCRETO SEÇÃO CIRCULAR , 8,00/100 DAN 200KG INCLUSIVE ESCAVACAO, FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	1
16.7.12.	CAIXA DE PASSAGEM 60X60X70 FUNDO BRITA COM TAMPA	UN	1
16.7.13.	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1") FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	75
16.7.14.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	m	100
18.	INSTALAÇÃO HIDRÁULICA		
18.0.1.	INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES	m	67,05
18.0.2.	INSTALAÇÃO TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 32 MM, INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES	m	2,5
18.0.3.	INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 40 MM, INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES	m	3,75
18.0.4.	INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 50 MM, INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES	m	39,5
18.0.5.	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO, 32 MM X 1", PARA CAIXA D'AGUA	UN	2
18.0.6.	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO, 50 MM X 1 1/2", PARA CAIXA D'AGUA	UN	2
18.0.7.	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 2 " (REF 1509)	UN	2

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 840622/2021, em 19/02/2021 emitida



Certidão nº 840622/2021
19/02/2021, 16:59
Chave de Impressão: 4dZ11

O documento neste ato registrado foi emitido em 19/02/2021 e contém 10 folhas





Prefeitura Municipal de Buriticupu
Estado do Maranhão
CNPJ: 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, 01 - Centro.



Folha nº 467
Processo nº 065-2021
Rubrica nº [assinatura]

18.0.8.	TORNEIRA METALICA DE BOIA CONVENCIONAL PARA CAIXA D'AGUA, 1", COM HASTE METALICA E BALAO PLASTICO	UN	2
18.0.9.	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS, COM ACESSÓRIOS	UN	2
19.	INSTALAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS, TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC		
19.0.1.	TUBO PVC, PL, SERIE R, DN 100 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAL (NBR 5688)	m	95,56
19.0.2.	CAIXA DE INSPEÇÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO DN 60CM COM TAMPA H= 60CM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	5
19.0.3.	CAIXA DE AREIA 40X40X40CM EM ALVENARIA - EXECUÇÃO	UN	2
20.	INSTALAÇÃO SANITÁRIA, TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC		
20.0.1.	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO	m	53,92
20.0.2.	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO	m	4
20.0.3.	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO	m	30
20.0.4.	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO	m	4,14
20.0.5.	CAIXA SIFONADA PVC 150 X 150 X 50MM	UN	5
20.0.6.	CAIXA DE GORDURA EM CONCRETO PRE-MOLDADO 80x50x80cm	UN	1
20.0.7.	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO 60X60X60CM ESCAVAÇÃO E CONFECCÃO	UN	5
20.0.8.	TANQUE SÉPTICO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,40 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, VOLUME ÚTIL: 3463,6 L (PARA 13 CONTRIBUINTES). AF_05/2018 UN AS 2.308,02	UN	1
20.0.9.	SUMIDOURO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 1,6 X 3,4 X 3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 32,9 M² (PARA 13 CONTRIBUINTES). AF_05/2018 UN AS 5.355,75	UN	1
21.	PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO		
21.0.1.	EXTINTOR DE PQS 4KG - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	5
21.0.2.	LUMINARIA DE EMERGENCIA 30 LEDS, POTENCIA 2 W, BATERIA DE LITIO, AUTONOMIA DE 6 HORAS	UN	9
21.0.3.	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *13 X 26* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)	UN	3
22.	LOUÇAS E METAIS		
22.0.1.	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	3
22.0.2.	VASO SANITARIO SIFONADO PARA PCD COM LOUÇA BRANCA COM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2
22.0.3.	ASSENTO SANITARIO DE PLASTICO	UN	3

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 840622/2021, em 19/02/2021 em



Certidão nº 840622/2021
19/02/2021, 16:59
Chave de Impressão: 44Z11

O documento neste ato registrado foi emitido em 19/02/2021 e contém 10 folhas





Prefeitura Municipal de Buriticupu
Estado do Maranhão
CNPJ: 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, 01 - Centro.



Folha nº 468
 Processo nº 065-2021
 Rubrica [assinatura]

22.0.4.	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM. INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E COM TORNEIRA CROMADA PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2013	UN	4
22.0.5.	MICTÓRIO SIFONADO DE LOUCA BRANCA COM PERTENCES, COM REGISTRO DE PRESSAO 1/2" COM CANOPLA CROMADA ACABAMENTO SIMPLES E CONJUNTO PARA FIXACAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1
22.0.6.	TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 30L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA METÁLICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1
22.0.7.	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1
22.0.8.	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPÁ, INCLUSO FIXAÇÃO	UN	4
22.0.9.	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML. INCLUSO FIXAÇÃO	UN	4
22.0.10.	PORTA TOALHA BANHO EM METAL CROMADO, TIPO BARRA, INCLUSO FIXAÇÃO	UN	4
22.0.11.	SABONETEIRA DE LOUÇA BRANCA 7,5 X 15CM, PARA PIA DA COZINHA	UN	1
22.0.12.	VALVULA DESCARGA 1.1/2" COM REGISTRO, ACABAMENTO EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	5
22.0.13.	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, INSTALADO	UN	4
22.0.14.	TORNEIRA DE BÓIA REAL, ROSCÁVEL, 3/4", FORNECIDA E INSTALADA EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA. AF 06/2016	UN	1
22.0.15.	TORNEIRA CROMADA COM BICO PARA JARDIM/TANQUE/ABRIGO DE LIXO	UN	3
22.0.16.	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1
22.0.17.	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1" X 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2013	UN	4
23.	SERVIÇOS DIVERSOS		
23.0.1.	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, FCK= 35MPA, ESPESSURA 6 CM, INCLUSIVE COLCHÃO DE AREIA 6CM E REJUNTE.	m2	73,87
23.0.2.	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO PODOTÁTIL DIRECIONAL DE 20 X 20 CM, FCK= 35MPA, ESPESSURA 6 CM, NCLUSIVE COLCHÃO DE AREIA 6CM E REJUNTE.	m2	20,85
23.0.3.	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO PODOTÁTIL DE ALETRA DE 20 X 20 CM, FCK= 35MPA, ESPESSURA 6 CM, INCLUSIVE COLCHÃO DE AREIA 6CM E REJUNTE.	m2	6,49
23.0.4.	CONCRETAGEM FCK=20 MPA. PARA PARA CALÇADAS E RAMPAS EXTERNAS. LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	M3	11,3
23.0.5.	LASTRO COM BRITA N. 3 - ENTORNO DA EDIFICAÇÃO (ÁREA PERMEÁVEL/ESTACIONAMENTO)	M3	14,66
23.0.6.	APLICAÇÃO DE GRAMA ESMERALDA EM ROLO	m2	69,18
23.0.7.	FORNECIMENTO/INSTALACAO LONA PLASTICA PRETA. PARA IMPERMEABILIZACAO. ESPESSURA 150 MICRAS.	m2	366,63

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 840622/2021, emitida em 19/02/2021



Certidão nº 840622/2021
 19/02/2021, 16:59
 Chave de Impressão: 44Z11

O documento neste ato registrado foi emitido em 19/02/2021 e contém 10 folhas





Prefeitura Municipal de Buriticupu
Estado do Maranhão
CNPJ: 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, 01 – Centro.

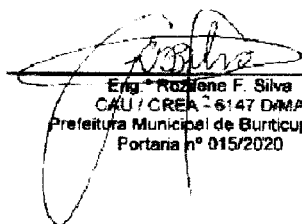


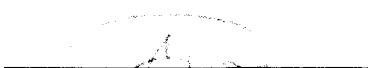
Folha nº 469
Processo nº 065-2022
Rubrica

23.0.8.	DIVISORIA EM GRANITO POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4, ARREIMATE EM CIMENTO BRANCO, EXCLUSIVE FERRAGENS	m2	10,44
23.0.9.	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO PARA PIA DE COZINHA 1,50 X 0,60 M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2013	UN	1
23.0.10.	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO VERTICAL EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO (0,40X0,60M)	m2	0,84
23.0.11.	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM,	UN	4
23.0.12.	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM, PARA FIXAÇÃO NA PORTA	UN	2
25.0.1.	TELA DE ARAME GALV REVESTIDO EM PVC, QUADRANGULAR / LOSANGULAR, FIO 2,77 MM (12 BWG), BITOLA FINAL = *3,8* MM, MALHA 7,5 X 7,5 CM	m2	48,25
25.0.2.	CERCA DE MOURAO DE CONCRETO RETO 15*15 H= 2,30 M, SENDO 0,60 CRAVADOS E 1,70 LIVRE	M	28,33
26.	LIXEIRAS - COLETA SELETIVA		
26.0.1.	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L	m3	0,8
26.0.2.	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS	M3	0,8
26.0.3.	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM), 1/2 VEZ ASSENTADOS, ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	m2	6,52
26.0.4.	CHAPISCO APLICADO COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3	M2	19,53
26.0.5.	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, ESPESSURA DE 20MM	m2	19,53
26.0.6.	REVESTIMENTO CERÂMICO PEI IV COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM	m2	7,78
26.0.7.	PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	m2	13,31
27.	SERVIÇOS FINAIS		
27.0.1.	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m2	216,3

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprida fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Buriticupu, em 04 de Maio de 2020.


Eng.ª Rozilene F. Silva
CAU / CREA - 6147 DMA
Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA
Portaria nº 015/2020


JAILSON SOARES TEIXEIRA
CPF nº 645.978.303-91
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 840622/2021, em 19/02/2021 em



Certidão nº 840622/2021
19/02/2021, 16:59

Chave de Impressão: 4dZ11

O documento neste ato registrado foi emitido em 19/02/2021 e contém 10 folhas





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

859240/2022

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **RAIMUNDO NONATO NERI FARIAS** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **RAIMUNDO NONATO NERI FARIAS**
Registro: **1103150863MA** RNP: **1103150863**
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO**

Folha nº 271
Processo nº 865-2022
Rubrica [assinatura]

Número da ART: **MA20200338941** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **08/06/2020** Baixada em: **23/04/2021**
Forma de registro: **SUBSTITUIÇÃO** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **ROMAR C. SILVA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA** CPF/CNPJ: **01.601.303/0001-22**
Endereço do contratante: **AVENIDA SENADOR LA ROCQUE SN** Nº: **SN**
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **BURITIRANA** UF: **MA** CEP: **65935000**

Contrato: **07.05.02/2020** Celebrado em: **06/05/2020**
Valor do contrato: **R\$ 49.123,54** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação institucional: **Outros**
Endereço da obra/serviço: **POVOADO CENTRO DO ZÉ NEL** Nº: **SN**
Complemento: **DISTRITO CENTRO DO ZÉ NEL** Bairro: **DISTRITO**
Cidade: **BURITIRANA** UF: **MA** CEP: **65935000**

Coordenadas Geográficas: **-5.395484, -47.058302**

Data de início: **07/05/2020** Conclusão efetiva: **07/07/2020**

Finalidade: **Outro**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA** CPF/CNPJ: **01.601.303/0001-22**

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO #A0301 - ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 53 - EXECUCAO 8.00 metro; 1 - ATUACAO #A0305 - ESTRUTURA DE CONCRETO PRE-MOLDADO 53 - EXECUCAO 8.00 metro; 1 - ATUACAO #A0512 - PONTES, VIADUTOS OU ELEVADOS DE CONCRETO 53 - EXECUCAO 8.00 metro;**

Observações

Construção de 01 (uma) Ponte em Concreto Armado e Pré-Moldado com 8.00 (oito) metros de comprimento na Zona Rural do município de Buritirana - MA, servindo de acesso ao distrito Centro do Zé Nel.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº **859240/2022**
02/02/2022, 12:18
0c633

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: **0c633**

[Assinaturas manuscritas]

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Carhu, São Luís/MA

Te: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br

CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão



Impresso em: 02/02/2022, às 18:36.



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA DO MARANHÃO
 AV. SENADOR LA ROQUE, S/N° - CENTRO - BURITIRANA DO MARANHÃO - MA.
 CNPJ: 01.601.303/0001-22 - CEP: 65.953-500

Folha nº 172
 Processo nº 065-2022
 Rubrica [assinatura]

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e a quem interessar possa, que nos foram prestados com bom desempenho e nada tendo que desabone a conduta do prestador, os serviços descritos abaixo e com as seguintes características:

DADOS DA OBRA

Contrato : 07.05.02/2020
 Endereço da obra : POVOADO CENTRO DO ZÉ NEL, SN - BURITIRANA - MA.
 Período de Realização : Data de Início: 07/05/2020 - Data de término: 07/07/2020

DADOS DO CONTRATANTE

CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA - MA
 CNPJ : 01.601.303/0001-22

DADOS DO CONTRATADO

CONTRATADO : IROMAR C SILVA
 CNPJ - 04.387.764/0001-32

DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome : Raimundo Nonato Neri Farias
 Título : Engenheiro Civil e Engenheiro de Segurança do Trabalho
 CREA Nacional : 110315086-3
 CREA - MA : 1392/D-MA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 859240/2022, em 02/02/2022



Certidão nº 859240/2022
 02/02/2022, 18:36

Chave de impressão: 06633

O documento neste ato registrado foi emitido em 01/02/2022 e contém 2 folhas

[Assinaturas manuscritas]





PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA DO MARANHÃO
AV. SENADOR LA ROQUE, S/Nº - CENTRO - BURITIRANA DO MARANHÃO - MA.
CNPJ: 01.601.303/0001-22 - CEP: 65.953-500

Folha nº 473
Processo nº 065-2022
Rubrica [assinatura]

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 859240/2022, em 02/02/2022.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS

EXECUÇÃO DE UMA PONTE EM CONCRETO ARMADO E CONCRETO PRÉ - MOLDADO COM EXTENSÃO DE 8,00 (oito) METROS, LOCALIZADA NO POVOADO DO ZÉ NEL, MUNICÍPIO DE BURITIRANA - MARANHÃO. CONFORME PLANILHAS EM ANEXO.



BURITIRANA - MA, 08 DE OUTUBRO DE 2020

[assinatura]
OSIRAM SANTOS SOUSA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
CPF = 897.771.151-72

Nilo Franco Lima
Engº Civ
CREA-MA 111772610-2
[assinatura]
NILO FRANCO LIMA
RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO E FISCALIZAÇÃO
CPF = 054.288.733-96

Certidão nº 859240/2022
02/02/2022, 18:36
Chave de Impressão: 06633

O documento neste ato registrado foi emitido em 01/02/2022 e contém 2 folhas

[assinaturas]



Folha nº 474
 Processo nº 065-2022
 Rubrica [assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL BURITIRANA DO MARANHÃO
 CNPJ: 01.601.303/0001-22
 Av. Sen. La Roque - Centro

PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS

OBRA: Construção de uma ponte de concreto de 08,00 m de comprimento
 LOCAL: Ponte que dá acesso ao povoado Centra do Zé Nel
 MUNICÍPIO: BURITIRANA - MA
 REFERÊNCIA ORÇAMENTÁRIA: SINAPI 03/2020- DESONERADO e SICRO (OUT/2019)
 BDI: 0,25

ITEM	REF.	COD.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QUANT.	UNIT.	UNIT. COM BDI	TOTAL
SERVIÇOS INICIAIS								
1.0								R\$ 3.207,71
1.1	S NAPI	4813	Placa indicativa de obra	m²	6,00	R\$ 225,00	R\$ 282,04	R\$ 1.692,23
1.2			Desmonte de ponte pre-existente	m	6,00	R\$ 201,50	R\$ 252,58	R\$ 1.515,48
FUNDAÇÕES e MURO ESTRUTURA								
2.0								R\$ 10.771,55
2.2	S NAPI	23965/009	Escavação manual de vala em todo de 1,5 até 3m, para bloco de coroamento	M3	10,00	R\$ 113,90	R\$ 142,65	R\$ 1.426,48
2.3	S NAPI	94105	Lastro de concreto, esp. 8cm, preparo mecânica	m²	8,00	R\$ 174,75	R\$ 219,05	R\$ 1.752,39
2.4	S NAPI	96531	Fabricação, montagem e desmontagem de fórms para bloco de coroamento	M2	16,00	R\$ 29,38	R\$ 36,83	R\$ 589,25
2.5	S NAPI	92762	Armadura em aço CA-50	KG	200,00	R\$ 6,54	R\$ 8,20	R\$ 1.639,58
2.6	S NAPI	94966	Concreto Fck = 30mpa	M3	10,00	R\$ 306,98	R\$ 384,80	R\$ 3.847,99
2.7	S NAPI	92873	Lançamento e adensamento de concreto	m3	10,00	R\$ 120,93	R\$ 151,59	R\$ 1.515,86
SUPERESTRUTURA E ACESSÓRIOS								
3.0								R\$ 34.063,22
3.1	sicro	307815	Apoio de neoprene tratado 150 x 200 x 35 mm com capacidade de 300 kN para estruturas pré-moldadas - fornecimento e instalação	und	8,00	R\$ 85,82	R\$ 107,58	R\$ 860,60
3.2	sicro	5915366	Carga, descarga e manobra de vigas pré-moldadas em travessa mecânica com rebouque de 6 e xos com capacidade de 207 t	T	37,50	R\$ 52,63	R\$ 65,97	R\$ 2.473,94
3.3	sicro	3806423	Lançamento de viga pré-moldada de 1000 a 1.250 kN com utilização de guindaste	und	2,00	R\$ 5.248,54	R\$ 6.579,04	R\$ 13.158,09
3.4	sicro	4915706	Composição de guarda-corpo de concreto	m	18,00	R\$ 103,56	R\$ 129,81	R\$ 2.336,62
3.5	S NAPI	92762	Armadura em aço CA-50 para laje	KG	225,00	R\$ 6,54	R\$ 8,20	R\$ 1.844,53
3.6	S NAPI	94966	Concreto Fck = 30mpa	M3	7,50	R\$ 306,98	R\$ 384,80	R\$ 2.886,00
3.7	S NAPI	92873	Lançamento e adensamento de concreto	m3	7,50	R\$ 120,93	R\$ 151,59	R\$ 1.136,89
3.8	sicro	2306243	Muro guia para parede diafragma com duas cortinas de 10 x 110 cm	m	16,00	R\$ 467,02	R\$ 585,41	R\$ 9.366,55
PAVIMENTAÇÃO E ATERRO								
4.0								R\$ 1.473,11
4.1	S NAPI	94339	Aterro aplicado sobre cabeça de ponte	m³	40,00	R\$ 29,38	R\$ 36,83	R\$ 1.473,11
SERVIÇOS COMPLEMENTARES								
5.0								R\$ 1.398,59
5.1	S NAPI	34723	Fornecimento e instalação de placa de advertência e sinalização - ponte	m²	1,00	R\$ 519,75	R\$ 651,51	R\$ 651,51
5.2	S NAPI	99811 + 84120	Limpeza fina e arremates da ponte	m²	50,00	R\$ 11,92	R\$ 14,94	R\$ 747,09
VALOR TOTAL						R\$		50.914,19

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 859240/2022, em 02/02/2022 emitida em



Nilo Franco Lima
 Engº Civil
 CREA-MA 111772810-2
 NÍLO FRANCO LIMA
 ENGENHEIRO CIVIL

Certidão nº 859240/2022
 02/02/2022, 18:36
 Chave de Impressão: 06533
 O documento neste ato registrado foi emitido em 01/02/2022 e contém 1 folhas

[Handwritten signatures and initials]





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20200338941

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Folha nº 475

SUBSTITUIÇÃO à
MA20200334362

Processo nº 045-2022

Rubrica [assinatura]

1. Responsável Técnico

RAIMUNDO NONATO NERI FARIAS

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO**

RNP: 1103150863

Registro: 1103150863MA

Empresa contratada: **IROMAR C. SILVA**

Registro: 0000012988-MA

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA**

CPF/CNPJ: 01.601.303/0001-22

AVENIDA SENADOR LA ROCQUE SN

Nº: SN

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **BURITIRANA**

UF: **MA**

CEP: 65935000

Contrato: **07.05.02/2020**

Celebrado em: **06/05/2020**

Valor: **R\$ 49.123,54**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **Outros**

Situação: **BAIXA DE ART**

Atendido: **SIM**

Data da Solicitação: **23/04/2021**

Data do Atendimento:

Motivo: **CONCLUSÃO DA OBRA/SERVIÇO**

3. Dados da Obra/Serviço

POVOADO CENTRO DO ZÉ NEL

Nº: SN

Complemento: **DISTRITO CENTRO DO ZÉ NEL**

Bairro: **DISTRITO**

Cidade: **BURITIRANA**

UF: **MA**

CEP: 65935000

Data de Início: **07/05/2020**

Previsão de término: **07/07/2020**

Coordenadas Geográficas: **-5.395484, -47.058302**

Finalidade: **Outro**

Código: **undefined**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA**

CPF/CNPJ: 01.601.303/0001-22

4. Atividade Técnica

1 - ATUACAO	Quantidade	Unidade
53 - EXECUCAO > #A0305 - ESTRUTURA DE CONCRETO PRE-MOLDADO	8,00	m
53 - EXECUCAO > #A0301 - ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	8,00	m
53 - EXECUCAO > #A0512 - PONTES, VIADUTOS OU ELEVADOS DE CONCRETO	8,00	m

5. Observações

Construção de 01 (uma) Ponte em Concreto Armado e Pré-Moldado com 8,00 (oito) metros de comprimento na Zona Rural do município de Buritirana - MA, servindo de acesso ao distrito Centro do Zé Nel.

6. Declarações

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

UEMA - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

RAIMUNDO NONATO NERI FARIAS - CPF: 054.846.773-00

Local

data

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA - CNPJ: 01.601.303/0001-22

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Esta ART é isenta de taxa

Registrada em: **08/06/2020**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 045zZ
Impresso em: 03/11/2021 às 13:32:25 por: , ip: 177.54.224.17



Folha nº 476
 Processo nº 065-2022
 Rubrica [assinatura]

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTERA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL
 2262745147

NOME: RAIMUNDO NONATO NERI FARIAS

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR: 963345982 SESP MA

CPF: 054.846.773-00 DATA NASCIMENTO: 28/02/1954

FILIAÇÃO: PEDRO FARIAS
 CONSTANCIA NERI FARIAS

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB. B

Nº REGISTRO: 00000923379 VALIDADE: 29/12/2026 1ª HABILITACAO: 19/06/1978

OBSERVAÇÕES: EAR;

ASSINATURA DO PORTADOR: *[assinatura]*

LOCAL: SAO LUIS, MA DATA EMISSAO: 03/01/2022

ASSINATURA DO EMISSOR: *[assinatura]* 34944471626 MA04622448

MARANHÃO

PROIBIDO PLASTIFICAR
 2262745147

3º Ofício EXTRAJUDICIAL
 Tabeliã Interina: Kamilly Borsoi Barros
 E-mail: 3oficioextrajudicialimp@gmail.com

AUTENTICO E DOU FE QUE A COPIA E REPRODUÇÃO FIEL DA ORIGINAL AQUI EMITIDA É VERDADE. IMPERATRIZ-MA, 03/01/2022

MARIA DA LUZ SOUSA DA SILVA - ESCRIVÃO(A) AUTORIZADA
 Inscrição: 5.14 PERC: 0,15 TEMP: 0,20 TADP: 0,20 Total: 5,49-OP: 142
 Selo: AUTENTO30429W40967C6FW38H23 - Consulte em selo.tjma.jus.br

Fone: (99) 3072-9487 - Rua Alagoas, 704-B, Centro, CEP: 65900-490, Imperatriz-MA

Maria da Luz Sousa da Silva
 Escrivão Autorizada
 3º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL

[Handwritten signatures and initials]
 J.H.

Folha nº 477
Processo nº 065-2022
Rubrica

Á

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA

Att.: Comissão Permanente de Licitação - CPL

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº 0004/2022

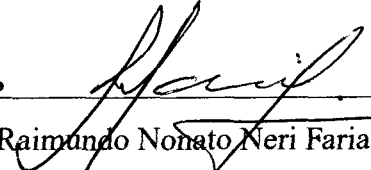
DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA

Prezados Senhores,

Eu, **RAIMUNDO NONATO NERI FARIAS**, abaixo assinado, portador do CPF nº054.846.773-00 e do CREA-MA nº 1392/D-MA e CREA Nacional nº 110315086-3, residente na rua Maranhão nº1044, CEP 65.901-590 na cidade de Imperatriz - MA, **DECLARO** para os devidos fins que concordo em participar da equipe técnica da empresa **Renovar Empreendimentos e Construções LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **37.651.837/0001-00**, no processo de licitação que tem como objeto a execução dos serviços de Construção de uma ponte em concreto armado e Pré-moldado com 4,00m de largura e 14,00m de comprimento, no Município de São João do Paraíso - MA.

Declaro ainda, anuência para a utilização do meu Acervo Técnico CAT nº859240/2022 como forma de comprovação da capacidade técnico-operacional da empresa.

Imperatriz, 26 de julho de 2022


Raimundo Nonato Neri Farias
CPF nº054.846.773-00

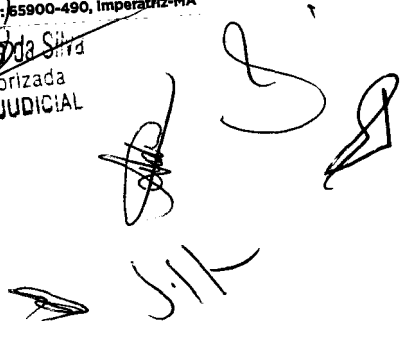
3º Ofício EXTRAJUDICIAL
Tabeliã Interina: Kamilly Borsol Barros
E-mail: 3oficioextrajudicialimp@gmail.com

RECONHECO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE RAIMUNDO NONATO NERI FARIAS. DOU FÉ EM TESTE DA VERDADE. IMPERATRIZ-MA, 02/08/2022.

MARIA DA LUZ SOUSA DA SILVA - ESCRIVELA AUTORIZADA
Tm: 5,14 FERC: 0,15 FEMP: 0,20 SADM: 0,20 Total: 5,69 - OP: 142
Selo: RECFIR030429WKF4PT334251022 - Consulte em selo.tjma.jus.br

Fone: (99) 3072-9487 - Rua Alagoas, 704-b, Centro, CEP: 65900-490, Imperatriz-MA

Maria da Luz Sousa da Silva
Escrivela Autorizada
3º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL





Folha nº 178
Processo nº 065-2022
Rubrica [assinatura]

RENOVAR EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 37.651.837/0001-00

DECLARAÇÃO DE CONTRATAÇÃO FUTURA

TOMADA DE PREÇOS Nº0004/2022

A empresa **RENOVAR EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, portadora do CNPJ nº 37.651.837/0001-00, localizada na Rua Alta Floresta, s/n, Vila Maciel, CEP 65973-000 e seu representante **EDSON OLIVEIRA RAMOS**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº0290423220051 GEJUSP-MA e CPF nº323.460.932-20, em cumprimento ao Edital TOMADA DE PREÇOS Nº0004/2022, declara que se compromete a contratar o profissional **RAIMUNDO NONATO NERI FARIAS**, abaixo assinado, portador do CPF nº054.846.773-00 e do CREA-MA nº 1392/D-MA e CREA Nacional nº 110315086-3 cuja Certidão de Acervo Técnico foi utilizada para atendimento à exigência editalícia no que tange à qualificação técnica profissional e operacional, caso este licitante se sagre vencedor desta licitação.

São João do Paraíso, 26 de julho de 2022

Edson Oliveira Ramos

RENOVAR EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ nº 37.651.837/0001-00

Edson Oliveira Ramos

(Proprietário)

CPF nº323.460.932-20

Rua: Alta Floresta, s/n – Vila Maciel – Cep: 65.973-000
São João do Paraíso – MA

[Assinaturas manuscritas]



Folha nº 179
Processo nº 065-2022
Rubrica

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por SARA CRISTINA MORAIS DOS REIS, sob a autenticidade nº 12210105026 em 03/08/2022, protocolo 220943095. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial: RENOVAR EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA
Número de Registro: 21201272366
CNPJ: 37651837000100
Município: São João do Paraíso

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro: DIÁRIO
Número de Ordem: 1
Período de Escrituração: 01/01/2021 - 31/12/2021

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
32346093220	EDSON OLIVEIRA RAMOS	
67777996304	MARCOS REIS NASCIMENTO	MA010340

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 03/08/2022 14:46 SOB Nº 20220943095.
PROTOCOLO: 220943095 DE 30/07/2022. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12210105026. NIRE: 21201272366.
RENOVAR EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA

JUCEMA

SARA CRISTINA MORAIS DOS REIS
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 03/08/2022
empresafacil.ma.gov.br

Folha nº 283
 Processo nº 065-2022
 Rubrica [assinatura]

E OLIVEIRA RAMOS EIRELI

CNPJ: 37.651.837/0001-00

RUA ALTA FLORESTA, SNº, CASA, VILA MACIEL, CEP: 65.973-000

SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MA

NIRE: 21600189471

BALANÇO PATRIMONIAL REALIZADO EM 31/12/2021

ATIVO		PASSIVO	
ATIVO	279.445,94	PASSIVO	279.445,94
ATIVO CIRCULANTE	72.941,14	PASSIVO CIRCULANTE	19.288,56
DISPONIBILIDADES	72.941,14	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	15.048,01
CAIXA GERAL	15.756,96	INSS A PAGAR	3.250,89
BANCO	20.433,73	FGTS A PAGAR	1.585,44
ESTOQUE		SALÁRIO A PAGAR	7.650,00
MERC. PARA REPOSIÇÃO	36.750,45	FÉRIAS A PAGAR	2.561,68
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	206.504,80	OBRIGAÇÕES FISCAIS	4.240,55
IMOBILIZADO		IRPJ	1.756,45
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	21.799,93	CSLL	1.356,34
VEÍCULOS	125.756,98	IRRF A RECOLHER	1.127,76
TERRENO	58.947,89	EXÍGIVEL A LONGO PRAZO	55.867,86
		FINANC. VEÍCULOS	55.867,86
		PATRIMÔNIO LÍQUIDO	204.289,52
		CAPITAL SOCIAL INTEG.	190.000,00
		LUCROS/PREJ./ACUM.	6.159,59
		LUCRO DO PERÍODO	8.129,93
ATIVO R\$	279.445,94	PASSIVO	R\$ 279.445,94

SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2021

EDSON OLIVEIRA RAMOS
 Administrador/Sócio
 CPF 323.460.932-20

MARCOS REIS NASCIMENTO
 Contabilista CRCMA 010340/O-7
 CPF: 677.779.963-04

[Assinaturas manuscritas]

Folha nº 482
 Processo nº 065-2022
 Rubrica [assinatura]

E OLIVEIRA RAMOS EIRELI**CNPJ: 37.651.837/0001-00****RUA ALTA FLORESTA, SNº, CASA, VILA MACIEL, CEP: 65.973-000****SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MA****NIRE: 21600189471****DEMONSTRATIVO DE FATURAMENTO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021**

JANEIRO	20.453,76
FEVEREIRO	20.456,87
MARÇO	21.981,67
ABRIL	20.756,85
MAIO	21.565,98
JUNHO	20.896,50
JULHO	22.765,81
AGOSTO	23.877,62
SETEMBRO	22.456,79
OUTUBRO	25.759,85
NOVEMBRO	25.639,67
DEZEMBRO	23.859,56

TOTAL 270.470,93**SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2021**

 EDSON OLIVEIRA RAMOS
 Administrador/Sócio
 CPF 323.460.932-20

 MARCOS REIS NASCIMENTO
 Contabilista CRCMA 010340/O-7
 CPF 677.779.963-04

[Assinaturas manuscritas]

Folha nº 483
Processo nº 065-2021
Rubrica**E OLIVEIRA RAMOS EIRELI****CNPJ: 37.651.837/0001-00****RUA ALTA FLORESTA, SNº, CASA, VILA MACIEL, CEP: 65.973-000****SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MA****NIRE: 21600189471****DEMONSTRATIVO DE RESULTADO REALIZADO EM 31/12/2021**

RECEITA BRUTA OPERACIONAL	270.470,93
CUSTO DOS SERVIÇOS VENDIDOS	189.329,65

LUCRO BRUTO	81.141,28
--------------------	------------------

DESPESAS OPERACIONAIS

DESPESAS COM PESSOAL	31.675,98
INSS	2.217,31
FGTS	4.434,63
ENERGIA	2.545,56
TELEFONE	1.675,98
ALUGUEL	6.000,00
DESPESAS COM COMBUSTÍVEIS	13.814,79
MAT. ESCRITÓRIO/MANUTENÇÃO	1.576,45
ASSESORIA CONTÁBIL/JURÍDICA	6.500,00
DESPESAS DIVERSAS	2.570,65
TOTAL DAS DESPESAS	73.011,35

LUCRO DO PERÍODO	8.129,93
-------------------------	-----------------

SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2021

EDSON OLIVEIRA RAMOS
Sócio/Administrador
CPF 323.460.932-20

MARCOS REIS NASCIMENTO
Contabilista CRCMA 010340/O-7
CPF 677.779.963-04

E OLIVEIRA RAMOS EIRELI

CNPJ: 37.651.837/0001-00

RUA ALTA FLORESTA, SNº, CASA, VILA MACIEL, CEP: 65.973-000

SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MA

NIRE: 21600189471

INDICES CONTÁBEIS EXERCÍCIO 2021

Folha nº 4924

Processo nº 0165-2022

Rubrica

1) LIQUIDEZ GERAL

<u>Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo</u>	=	<u>128.809,00</u>	=	1,71
Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo		75.156,42		

2) SOLVÊNCIA GERAL

<u>Ativo Total</u>	=	<u>279.445,94</u>	=	3,71
Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo		75.156,42		

3) LIQUIDEZ CORRENTE

<u>Ativo Circulante</u>	=	<u>72.941,14</u>	=	3,78
Passivo Circulante		19.288,56		

4) GRAU DE ENDIVIDAMENTO

<u>Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo</u>	=	<u>75.156,42</u>	=	0,36
Patrimônio Líquido		204.289,52		

SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2021**EDSON OLIVEIRA RAMOS**

Administrador/Sócio

CPF 323.460.932-20

MARCOS REIS NASCIMENTO

Contabilista CRCMA 010340/O-7

CPF: 677.779.963-04

Termo de Encerramento

Folha nº 485
Processo nº 065-2022
Rubrica [assinatura]

LIVRO DIÁRIO

Nº de Ordem: 1

O presente termo contém um Livro do tipo Diário, com páginas numeradas, do nº 01 (um) ao nº 06 (seis), e serviu para escrituração contábil no período de 31/12/2020 a 31/12/2021, da empresa E OLIVEIRA RAMOS EIRELI, CNPJ 37.651.837/0001-00.

São João do Paraíso - MA
31/12/2021

EDSON OLIVEIRA RAMOS
Administrador/Sócio
CPF 323.460.932-20

MARCOS REIS NASCIMENTO
Contabilista CRCMA 010340/O-7
CPF: 677.779.963-04

[Assinaturas manuscritas]



Folha nº 286
Processo nº 065-2022
Rubrica [assinatura]

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa RENOVAR EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
32346093220	EDSON OLIVEIRA RAMOS
67777996304	MARCOS REIS NASCIMENTO

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 03/08/2022 14:46 SOB Nº 20220943095.
PROTOCOLO: 220943095 DE 30/07/2022. NIRE: 21201272366.
RENOVAR EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA

JUCEMA

SARA CRISTINA MORAIS DOS REIS
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 03/08/2022
empresafacil.ma.gov.br



E OLIVEIRA RAMOS EIRELI (RENOVAR EMPREENDIMENTOS)
CNPJ: 37.651.837/0001-00

NOTAS EXPLICATIVAS

- BALANÇO PATRIMONIAL
- DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021

Folha nº 487
Processo nº 065-2022
Rubrica 842

NOTA 1 - CONTEXTO OPERACIONAL

E OLIVEIRA RAMOS EIRELI, empresa individual de responsabilidade limitada, de natureza empresária, personalidade jurídica de direito privado, patrimônio e receitas próprios, tem sede e foro na cidade de São João do Paraíso, Estado do Maranhão, jurisdição em todo território estadual e prazo de duração indeterminado.

Constitui objeto social da E OLIVEIRA RAMOS EIRELI, (CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS), (GESTÃO DE REDES DE ESGOTO), (ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES), (COLETA DE RESÍDUOS NAO-PERIGOSOS), (CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS), (CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS), (OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS), (CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA), (CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA), CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO), (CONSTRUÇÃO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS), (OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE-OBRAS DE OUTROS TIPOS CONSTRUCAO), (PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO), (OBRAS DE TERRAPLENAGEM), (SERVICOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE), (INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA), (OBRAS DE FUNDAÇÕES), (ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS), (SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS), (PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA), SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE - ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS), (TRANSPORTE ESCOLAR), (TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL), (SERVICOS DE ARQUITETURA), (ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES), (MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS) Nas atividades mencionadas, compreendem a administração, coordenação, estruturação, terceirização e locação de mão de obra, assistência técnico-consultiva e estruturação de projetos de engenharia e construções, locação de veículos, máquinas e equipamentos para uso em obras e serviços de interesse de órgãos e entidades da Administração Pública,

NOTA 2 – FORMALIDADE DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL

E OLIVEIRA RAMOS EIRELI, mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos, por meio de processo eletrônico. Os registros contábeis contêm o número de identificação dos lançamentos relacionados ao respectivo documento de origem externa ou interna ou, na sua falta, em elementos que comprovem ou evidenciem fatos e a prática de atos administrativos.

As Notas Explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

E OLIVEIRA RAMOS EIRELI (RENOVAR EMPREENDIMENTOS) CNPJ 37.651.837/0001-00
Rua Alta Floresta, SNº, Casa, Vila Maciel, São João do Paraíso, Maranhão, Brasil
Tel. Cel. (99)98446 3772 email: renovarempreendimentos21@gmail.com



Balanco patrimonial (BP);
Demonstração do resultado do exercício (DRE)

Folha nº 488
Processo nº 065-2022
Rubrica 2010

NOTA 3 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

- a) **Caixa e Equivalentes de Caixa:** Conforme determina a Resolução do CFC No. 1.296/10 (NBC -TG 03) – Demonstração do Fluxo de Caixa e Resolução do CFC No. 1.376/11 (NBC TG 26) – Apresentação Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor.

Descrição	Valor (R\$)
	2021
Caixa	15.756,96
Total Caixa	15.756,96

- b) **Aplicações de Liquidez Imediata:** As aplicações financeiras estão demonstradas pelos valores originais aplicados, acrescidos dos rendimentos pró-rata até a data do balanço.

Descrição	Valor (R\$)
	2021
BANCO BRADESCO	20.433,73
Total das APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	20.433,73

- c) **Obrigações Fiscais e Tributárias:** São registrados nessa rubrica os tributos a pagar pela empresa, sejam eles tributos próprios ou retidos na fonte.

Descrição	Valor (R\$)
	2021
CSLL a Recolher	1.356,34
IRRF a Recolher	1.127,76
IRRF P. Jurídico a Recolher	1.756,45
Total Obrigações Tributárias	4.240,55

As Notas Explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

J.11



E OLIVEIRA RAMOS EIRELI (RENOVAR EMPREENDIMENTOS)

CNPJ: 37.651.837/0001-00

Folha nº 489
Processo nº 065-202
Rubrica

- d) **Obrigações Previdenciárias e Trabalhistas:** São registradas nessa rubrica os encargos sobre folha de pagamento a pagar, bem como, os encargos retidos a pagar.

Descrição	Valor (R\$) 2021
INSS a Recolher	3.250,89
FGTS a Recolher	1.585,44
Salários a pagar	7.650,00
Férias a pagar	2.561,68
Total Obrigações Tributárias	15.048,01

- e) **Provisão de 13º Salário e Encargos:** Foram provisionadas com base nos direitos adquiridos pelos empregados e baixados conforme o pagamento até a data do balanço.
- f) **Fornecedores a pagar:** São registradas nessa conta contábil os valores a pagar a fornecedores de bens ou serviços.
- g) **As Despesas e as Receitas:** Estão apropriadas obedecendo ao regime de competência.
- h) **Apuração do Resultado:** O resultado foi apurado segundo o Regime de Competência. As receitas de prestação de serviços são mensuradas pelo valor justo (acordado em contrato - valores recebidos ou a receber) e reconhecidas quando for provável que benefícios econômicos futuros fluam para a Cerrado Empreendimentos Comércio e Serviços Ltda. e assim possam ser confiavelmente mensurados. Os rendimentos e encargos incidentes sobre os Ativos e Passivos e suas realizações estão reconhecidas no resultado.
- i) **Capital Social:** O capital Social integralizado em R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), dividido em 190.000 (cento e noventa mil) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, em moeda corrente do país.
- j) **Lucro do Exercício:** O lucro do período, como evidenciado no Balanço Patrimonial, foi de R\$ 8.129,93 (oito mil cento e vinte e nove reais e noventa e três centavos)

NOTA 4 – ATIVO NÃO-CIRCULANTE (IMOBILIZADO E INTANGÍVEL)

Os ativos imobilizados são registrados pelo custo de aquisição ou construção, deduzido da depreciação calculada pelo método linear com base nas taxas mencionadas na Nota 8 e leva em consideração vida útil e utilização dos bens (Resolução CFC No. 1.177/09 (NBC – TG 27)). Outros gastos são capitalizados apenas quando há um aumento nos benefícios econômicos desse item do imobilizado. Qualquer outro tipo de gasto é reconhecido no resultado como despesa quando incorrido.

As Notas Explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

E OLIVEIRA RAMOS EIRELI (RENOVAR EMPREENDIMENTOS CNPJ 37.651.837/0001-00
Rua Alta Floresta, SNº. Casa, Vila Maciel, São João do Paraíso, Maranhão, Brasil
Tel. Cel. (99)98446 3772 email: renovarempreendimentos21@gmail.com









E OLIVEIRA RAMOS EIRELI (RENOVAR EMPREENDIMENTOS)
CNPJ: 37.651.837/0001-00

Folha nº 2190
Processo nº 065-2022
Rubrica

QUADRO DEMONSTRATIVO DO IMOBILIZADO EM 31/12/2021

Tabela II

Rubrica Contábil	Adições	Baixas	Saldo Final - 2021
Móveis e Utensílios	0,00	0,00	21.799,93
Veículos	0,00	0,00	125.756,98
Terreno	58.947,89	0,00	58.947,89
TOTAL	58.947,89	0,00	206.504,80

As principais taxas anuais de depreciação por item, de acordo com a Receita Federal são as seguintes:

Tabela III

Item	Taxa Anual de Depreciação
Móveis e Utensílios	10%
Veículos	20%
Terrenos	4%
Item	Taxa Anual de Amortização

NOTA 5 – OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO (PASSIVO CIRCULANTE)

Os passivos circulantes são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos incorridas até a data do balanço patrimonial. Quando aplicável, os passivos circulantes são registrados com base em taxas de juros que refletem o prazo, a moeda e o risco de cada transação. – Provisões – Uma provisão é reconhecida em decorrência de um evento passado que originou um passivo, sendo provável que um recurso econômico possa ser requerido para saldar a obrigação. As provisões são registradas quando julgadas prováveis e com base nas melhores estimativas do risco envolvido.

As Notas Explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

E OLIVEIRA RAMOS EIRELI (RENOVAR EMPREENDIMENTOS) CNPJ 37.651.837/0001-00
Rua Alta Floresta, SNº, Casa, Vila Maciel, São João do Paraíso, Maranhão, Brasil
Tel. Cel. (99)98446 3772 email: renovarempreendimentos21@gmail.com

[Handwritten signatures and initials]



E OLIVEIRA RAMOS EIRELI (RENOVAR EMPREENDIMENTOS)
CNPJ: 37.651.837/0001-00

Folha nº 491
Processo nº 005-2022
Rubrica

NOTA 6 – PROVISÃO PARA CONTINGÊNCIA

Não houve provisão para as perdas contingentes prováveis e nem as perdas contingentes possíveis. A empresa E OLIVEIRA RAMOS EIRELI (RENOVAR EMPREENDIMENTOS) não é parte em processos judiciais, seja como autor ou réu.

NOTA 7 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O Patrimônio Líquido ou Capital Próprio representa os valores que os sócios têm na empresa em um determinado momento. No balanço patrimonial, a diferença entre o valor dos ativos e dos passivos representa o Patrimônio Líquido, que é o valor contábil devido pela pessoa jurídica aos sócios ou acionistas, baseado no Princípio da Entidade.

Descrição	Valor (R\$)
	2021
Patrimônio Líquido	204.289,52
Total do Patrimônio	204.289,52

NOTA 8 – RECEITAS (Resolução CFC No. 1.187/09)

Prejuízo do Exercício: Não existe prejuízo do período, como evidenciado na Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) em 31/12/2021

Descrição	Valor (R\$)
	2021
Receita bruta operacional	270.470,93
Outras Receitas Operacionais	0,00
Total do Patrimônio	270.470,93

Descrição	Valor (R\$)
	2021
Despesas c/ Pessoal	31.675,98
Outras Despesas operacionais	41.335,37
Total do Patrimônio	73.011,35

NOTA 9 – OUTRAS RECEITAS / DESPESAS (FATOS EXTRAORDINÁRIOS)

Conforme a Resolução 1.152/09 que aprova NBC TG 13 e 1.157/09 que aprova CTG 02 e a Medida Provisória No. 449/08 (atual Lei 11.941/09) as receitas e despesas não operacionais foram classificadas no Grupo "Outras Receitas / Despesas" no grupo operacional.

As Notas Explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

E OLIVEIRA RAMOS EIRELI (RENOVAR EMPREENDIMENTOS) CNPJ 37.651.837/0001-00
Rua Alta Floresta, SN. Casa, Vila Maciel, São João do Paraíso, Maranhão, Brasil
Tel. Cel. (99)98446 3772 email: renovarempreendimentos21@gmail.com

[Handwritten signatures and initials]



E OLIVEIRA RAMOS EIRELI (RENOVAR EMPREENDIMENTOS)
CNPJ: 37.651.837/0001-00

Folha nº 192
Processo nº 065-2022
Rubrica [assinatura]

NOTA 10 – DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

O lucro do exercício de 2021 será incorporado ao Patrimônio Líquido em conformidade com as exigências legais.

NOTA 11 – TRIBUTAÇÃO

E OLIVEIRA RAMOS EIRELI (RENOVAR EMPREENDIMENTOS) – Empresa optante pelo Regime Normal de Tributação de Lucro Presumido e de Competência para a determinação da base de cálculo do imposto de renda (IRPJ), e da Contribuição Social (CSLL).

NOTA 12- TERMO DE APROVAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis da E OLIVEIRA RAMOS EIRELI (RENOVAR EMPREENDIMENTOS EIRELI), foram aprovadas em 31 de Dezembro de 2021 e foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às empresas individuais por quotas de responsabilidade limitada, em convergência com as Normas Internacionais de Contabilidade, com a Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976 e suas atualizações.

Informações Adicionais

E OLIVEIRA RAMOS EIRELI (RENOVAR EMPREENDIMENTOS) É UMA EMPRESA, QUE:

- Possui certidão negativa de débitos relativos aos tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS;
- Mantém sua escrituração contábil regular que registre as receitas e despesas, bem como a aplicação em gratuidade de forma segregada, em consonância com as normas emanadas do Conselho Federal de Contabilidade;
- Conserva em boa ordem, pelo prazo de 10 (dez) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovem a origem e a aplicação de seus recursos e os relativos a atos ou operações realizadas que impliquem modificação da situação patrimonial;
- Cumpre as obrigações acessórias estabelecidas na legislação tributária;
- Elabora as demonstrações contábeis e financeiras devidamente auditadas por contador legalmente habilitado nos Conselhos Regionais de Contabilidade.

MARCOS REIS
NASCIMENTO:6777996304

Assinatura de Marcos Reis Nascimento inscrita no Conselho Regional de Contabilidade nº 11/1987 em 15/08/2011

MARCOS REIS NASCIMENTO
Contabilista CRCMA 010340/O-7
CPF 677.779.963-04

As Notas Explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

E OLIVEIRA RAMOS EIRELI (RENOVAR EMPREENDIMENTOS) CNPJ 37.651.837/0001-00
Rua Alta Floresta, SNº, Casa, Vila Maciel, São João do Paraíso, Maranhão, Brasil
Tel. Cel. (99)98446 3772 email: renovarempreendimentos21@gmail.com



Folha nº 493
Processo nº 065-2022
Rubrica

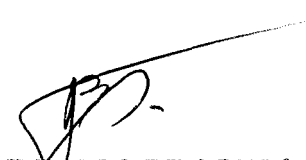
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA
CNPJ: 01.597.629/0001-23
GESTÃO 2021 A 2024

DECLARAÇÃO DE FIANÇA DE GARANTIA

A empresa **RENOVAR EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, INSCRITA NO CNPJ: 37.651.837/0001-00, sediada na RUA ALTA FLORESTA, BAIRRO: VILA MACIEL, S/Nº, COMPLEMENTO CASA - CEP: 65.973-000, SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA, neste ato legalmente representado pelo Senhor Edson Oliveira Ramos, portador(a) da Cédula de Identidade nº 0290423220051 GEJUSP-MA. Do CPF nº 323.460.932-20, declaro, que a empresa acima entregou Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0326782, Proposta: 3514943, Controle interno (Código Controle): 798552752, Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0326782.000000, referente a Licitação Tomada de Preço nº 004/2022 que ocorrerá no dia 04 de agosto de 2022, às 08h30min, no valor R\$ 5.371,99 (cinco mil e trezentos e setenta e um reais e noventa e nove centavos), a esta Secretária de Finanças de São João do Paraíso - MA.

Por ser verdade assino a mesma.

São João do Paraíso - MA, 01 de agosto de 2022.


PAULO DE TARSO DE SOUSA BORGES
Sec. Municipal de Finanças

APÓLICE

Folha nº 194
Processo nº 065-2022
Rubrica [assinatura]

junto
SEGUROS



Nossas apólices podem ser acessadas diretamente por um QR Code. A leitura do QR Code não dispensa a consulta da apólice na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (www.susep.gov.br) ou da Junto Seguros (juntoseguros.com).

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A.

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 – Centro - Curitiba - PR

Data de Emissão: **30/07/2022 08:56:37**

Nº Apólice Seguro Garantia: **10-0775-0326782**

Proposta: **3514943**

Controle Interno (Código Controle): **798552752**

Nº de Registro SUSEP: **05436.2022.0010.0775.0326782.000000**

DADOS DO SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

CNPJ: 01.597.629/0001-23 RUA DO COMÉRCIO, 150 - SÃO JOÃO DO PARAISO - MA

DADOS DO TOMADOR: RENOVAR EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA

CNPJ: 37.651.837/0001-00 - RUA ALTA FLORESTA S/N - SAO JOAO DO PARAISO - MA - CASA

DADOS DA CORRETORA:

000002.0.205782-7 A. E. F. AQUINO CORRETORA DE SEGUROS LTDA ME

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por
Roque Jr. de H. Melo

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por
Eduardo de O. Nobrega

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra - estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Eduardo de Oliveira Nobrega Nº de Série do Certificado: 62FF6E26A0F8B264 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 5C9B8C02A51A09A4

Art. 1º - Fica instituída a Infra - Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site www.susep.gov.br da SUSEP - Superintendência de Seguros Privados, Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguro. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep poderão ser consultadas no site www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. A certidão de regularidade da sociedade seguradora perante a SUSEP pode ser consultada no site www.susep.gov.br. Este produto está protocolado através do Nº de Processo SUSEP 15414.900195/2014-17 e nº 15414.900196/2014-53.
Atendimento SUSEP: 0800 021 8484. Central de Atendimento Junto: 0800 704 0301. Ouvidoria Junto: 0800 643 0301.



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0326782
 Proposta: 3514943
 Controle Interno (Código Controle): 798552752
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0326782.000000



Folha nº 495
 Processo nº 065-2022
 Rubrica

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Garantia contratada

Licitante R\$ 5.371,99 0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice:

		Início	Término
Licitante	R\$ 5.371,99	29/07/2022	04/11/2022

Demonstrativo de Prêmio:

Prêmio Líquido Licitante.....	R\$	290,00
Adicional de Fracionamento.....	R\$	0,00
I.O.F.....	R\$	0,00
Prêmio Total.....	R\$	290,00

Parcela	Vencimento	Nº Carné	Valor(R\$)
1	06/08/2022	14025772	290,00

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição.

(Handwritten signatures and initials)

APÓLICE



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0326782

Proposta: 3514943

Controle Interno (Código Controle): 798552752

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0326782.000000

junto
SEGUROS

Folha nº 2197
Processo nº 065-2020
Rubrica [assinatura]

CONDIÇÕES GERAIS

CIRCULAR SUSEP 477/13 - PLANO PADRONIZADO

CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO

1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurador, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

I – processos administrativos;

II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;

III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;

IV – regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurador, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. Definições:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurador.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

[assinaturas]
APÓLICE



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0326782

Proposta: 3514943

Controle Interno (Código Controle): 798552752

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0326782.000000

junto
SEGUROS

Folha nº 498
Processo nº 065-2022
Rubrica

2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

3. Aceitação:

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares

APÓLICE



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0326782

Proposta: 3514943

Controle Interno (Código Controle): 798552752

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0326782.000000

junto
SEGUROS

Folha nº 299

Processo nº 065-2022

Rubrica

poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxaço do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. Valor da Garantia:

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

5. Prêmio do Seguro:

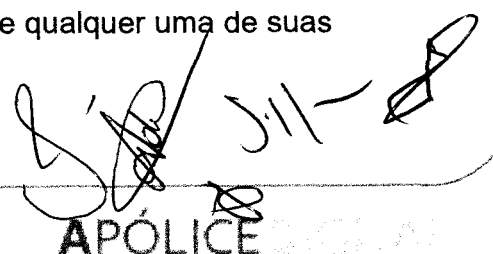
5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pagado o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas


APÓLICE



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0326782

Proposta: 3514943

Controle Interno (Código Controle): 798552752

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0326782.000000

junto
SEGUROS

Folha nº

Processo nº

Ruínas nº

parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

6. Vigência:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

7. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. Indenização:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou

APÓLICE



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0326782

Proposta: 3514943

Controle Interno (Código Controle): 798552752

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0326782.000000

junto
SEGUROS

Folha nº 501
Processo nº 065-2022
Rubrica [assinatura]

II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. Atualização de Valores:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. Sub-Rogação:

[Assinaturas manuscritas]

APÓLICE



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0326782

Proposta: 3514943

Controle Interno (Código Controle): 798552752

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0326782.000000

junto
SEGUROS

Folha nº 502

Processo nº 165-2022

Rubrica

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. Perda de Direitos:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II – Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;

IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V – O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

12. Concorrência de Garantias:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. Concorrência de Apólices:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. Extinção da Garantia:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:

[Handwritten signatures and initials]

APÓLICE



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0326782

Proposta: 3514943

Controle Interno (Código Controle): 798552752

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0326782.000000

junto
SEGUROS

Folha nº

Processo nº

Rubrica

I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;

II – quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;

III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;

IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou

V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

15. Rescisão Contratual:

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	%-do-	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	%-do-
15/365	13%	195/365	73%
30/365	20%	210/365	75%
45/365	27%	225/365	78%
60/365	30%	240/365	80%
75/365	37%	255/365	83%
90/365	40%	270/365	85%
105/365	46%	285/365	88%
120/365	50%	300/365	90%
135/365	56%	315/365	93%
150/365	60%	330/365	95%
165/365	66%	345/365	98%
180/365	70%	365/365	100%

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

[Handwritten signatures]
APÓLICE



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0326782

Proposta: 3514943

Controle Interno (Código Controle): 798552752

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0326782.000000

junto
SEGUROS

Folha nº 504
Processo nº 065-2022
Rubrica [assinatura]

16. Controvérsias:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – por arbitragem; ou

II – por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17. Prescrição:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. Foro:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. Disposições Finais

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no

[Assinaturas manuscritas]

APÓLICE



Nº Apolice Seguro Garantia: 10-0775-0326782

Proposta: 3514943

Controle Interno (Código Controle): 798552752

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0326782.000000



Folha nº 505
Processo nº 065-2022
Rubrica

exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

* * * * *

[Handwritten signatures]

APOLICE



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0326782
Proposta: 3514943
Controle Interno (Código Controle): 798552752
Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0326782.000000

junto
SEGUROS

Folha nº 506
Processo nº 065-2022
Rubrica [assinatura]

CONDIÇÕES ESPECIAIS

CAPÍTULO II - CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA DO LICITANTE

PROCESSO SUSEP n.º 15414.900195/2014-17.

1. Objeto:

1.1 Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

1.2 Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidos à Administração Pública em decorrência do sinistro.

2. Definições:

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6º da Lei n.º 8.666/93.

I – Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na apólice, aos quais se restringe a cobertura securitária. Ou seja, a responsabilidade da Seguradora está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento.;

II – Prejuízos: Perda pecuniária comprovada decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas e dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação.

3. Vigência:

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

4. Reclamação e Caracterização do Sinistro:

4.1. Reclamação: o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

[Assinaturas manuscritas]

APÓLICE



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0326782

Proposta: 3514943

Controle Interno (Código Controle): 798552752

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0326782.000000

junto
SEGUROS

Forma nº 607
Processo nº 065-2022
Rubrica [assinatura]

a) Cópia do edital de licitação;

b) Cópia do termo de adjudicação;

c) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos e/ou decisão que aplicou as multas contratuais na forma do edital de licitação, acompanhada dos documentos comprobatórios;

d) comprovante de intimação do Tomador para assinatura do contrato, acompanhado do demonstrativo de sua recusa/inércia e das devidas justificativas, se houver.

4.2. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação.

5. Rescisão do Contrato de Seguro:

5.1. Quando a presente apólice for caucionada junto ao Segurado, não caberá devolução de prêmio proporcional.

6. Disposições Gerais:

6.1. A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro-garantia indicada na mesma, não assegurando riscos referentes a obrigações trabalhistas e previdenciárias, de seguridade social, indenizações a terceiros, danos ambientais e lucros cessantes, bem como riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro, em conformidade com a legislação nacional referente ao seguro-garantia.

6.2. A inadimplência do tomador deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da apólice. Em caso de não observação deste requisito a seguradora ficará isenta de qualquer responsabilidade.

6.3. Fica entendido e concordado que, para efeito indenitário, não estarão cobertos danos e perdas causados direta ou indiretamente por ato terrorista, comprovado com documentação hábil acompanhada de laudo circunstanciado que caracterize a natureza do atentado, independentemente de seu propósito, que tenha sido devidamente reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade pública competente.

6.4. A validade/cobertura deste documento está condicionada à aceitação/não oposição do segurado em relação a todos os seus termos. Ao aceitar este documento o segurado concorda que a seguradora não terá responsabilidade de indenizar reclamação quanto à cobertura desta garantia se for constatado que o sinistro ou inadimplemento contratual se enquadra nos termos do inciso VI, do item 11 - Perda de Direito, das Condições Gerais.

[assinaturas]

APÓLICE



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0326782
 Proposta: 3514943
 Controle Interno (Código Controle): 798552752
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0326782.000000



Folha nº 930
 Processo nº 065-2022
 Rubrica [assinatura]

Devolução de Documento

No caso de devolução deste documento antes do final de vigência nele expresso, preencher os campos abaixo e enviar para a Seguradora.

Em conformidade com a cláusula 14 - inciso I, das Condições Gerais, estamos procedendo a devolução do documento nº **10-0775-0326782**

 Local e Data

 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

Nome:
 RG:
 Cargo:

[Handwritten signatures]

APÓLICE

CERTJUDONE-1VPF - 862022
Código de validação: 9C060EB027

Número da guia: 22055701001298437.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO DE AÇÕES DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL

USANDO da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO**, a requerimento de pessoa interessada, que, dando busca nos arquivos dos feitos referentes às Varas **Cíveis**, a partir do dia 1º (primeiro) do mês de janeiro do ano de dois mil e cinco (2005) até o dia **03 de Agosto** do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de **AÇÕES DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL** contra a empresa **RENOVAR EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA - "RENOVAR"**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **37.651.837/0001-00**, endereço: Rua Alta Floresta, s/n, Vila Maciel, São João do Paraíso, termo judiciário desta Comarca. **CERTIFICO**, finalmente, que esta Distribuição é a única existente no Termo Judiciário de Porto Franco - MA. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão a meu cargo, no Fórum Juiz Armindo Nascimento Reis Neto, nesta cidade de Porto Franco - MA. Eu, Athos Emanuel Bezerra Chaves, Auxiliar de Secretaria Judicial, consultei e digitei, e Eu, Corbeniano Mendes Sarmento, Secretário Judicial, subscrevo e assino digitalmente.

Válida por 60(sessenta) dias.

O CNPJ/CPF constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário.

ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE PORTO FRANCO - MA

CORBENIANO MENDES SARMENTO
Secretário Judicial de Entrância Intermediária
1ª Vara de Porto Franco
Matrícula 198036



S
J.H.
[Signature]



TJMA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
1ª Vara de Porto Franco

Folha nº 512
Processo nº 065-2022
Rubrica [assinatura]

Documento assinado. PORTO FRANCO, 03/08/2022 11:36 (CORBENIANO MENDES SARMENTO)

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]





Folha nº 513
Processo nº 005-2022
Rubrica

RENOVAR EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 37.651.837/0001-00

Ilmo. Sr. Presidente e demais Membros da Comissão Permanente de Licitação – CPL
Prefeitura Municipal de São João do Paraíso – MA

DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO ART. 7º, XXXIII DA CF/88

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022

Prezados Senhores,

A empresa, **RENOVAR EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ nº **37.651.837/0001-00**, endereço na Rua Alta Floresta, s/n – Vila Maciel, São João do Paraíso - MA, neste ato representado pelo(s) **Sr. Edson Oliveira Ramos**, empresário, brasileiro, solteiro, portador do RG nº0290423220051 e CPF nº 323.460.932-20, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, **que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.**

São João do Paraíso, 26 de julho de 2022

Edson Oliveira Ramos

RENOVAR EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 37.651.837/0001-00

Edson Oliveira Ramos

(Proprietário)

CPF nº323.460.932-20

S

Rua: Alta Floresta, s/n – Vila Maciel – Cep: 65.973-000
São João do Paraíso – MA Tel.: (99) 98446-3772
e-mail: renovarempreendimentos21@gmail.com

[Handwritten signatures]



Folha nº 514
Processo nº 065-2022
Rubrica [assinatura]

RENOVAR EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 37.651.837/0001-00

TERMO DE COMPROMISSO DE COMBATE À CORRUPÇÃO E AO CONLUÍO ENTRE LICITANTES E DE RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL

A empresa, **RENOVAR EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ nº **37.651.837/0001-00**, endereço na Rua Alta Floresta, s/n – Vila Maciel, São João do Paraíso - MA, neste ato representado pelo(s) Sr. **Edson Oliveira Ramos**, empresário, brasileiro, solteiro, portador do RG nº0290423220051 e CPF nº 323.460.932-20, doravante denominado compromitente, para fins do disposto no item 5.2.7, "i" do Edital Tomada de Preços nº004/2022,

- Consciente de que a sociedade civil brasileira espera dos agentes econômicos a declaração de adesão a princípios, atitudes e procedimentos que possam mudar a vida política do País, assim como anseia pela efetiva prática de tais princípios;
- Desejosa de oferecer à nação uma resposta à altura das suas expectativas; - Determinada a propagar boas práticas de ética empresarial, que possam erradicar a corrupção do rol das estratégias para obter resultados econômicos;
- Ciente de que a erradicação das práticas ilegais, imorais e antiéticas depende de um esforço dos agentes econômicos socialmente responsáveis para envolver em tais iniciativas um número cada vez maior de empresas e organizações civis;

Sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro e art. 90 da Lei 8.666/93, se compromete a:

1. Adotar, ou reforçar, todas as ações e procedimentos necessários para que as pessoas que integram as suas estruturas conheçam as leis a que estão vinculadas, ao atuarem em seu nome ou em seu benefício, para que possam cumpri-las integralmente, especialmente, na condição de fornecedor de serviços para a Prefeitura municipal de São João do Paraíso;
2. Proibir, ou reforçar a proibição de que qualquer pessoa ou organização que atue em seu nome ou em seu benefício dê, comprometa-se a dar ou ofereça suborno, assim entendido qualquer tipo de vantagem patrimonial ou extrapatrimonial, direta ou indireta, a qualquer funcionário, nem mesmo para obter decisão favorável aos seus negócios;

Rua: Alta Floresta, s/n – Vila Maciel – Cep: 65.973-000
São João do Paraíso – MA Tel.: (99) 98446-3772
e-mail: renovarempreendimentos21@gmail.com

[Assinaturas manuscritas]



Folha nº 515
Processo nº 065-2022
Rubrica [assinatura]

RENOVAR EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 37.651.837/0001-00

3. Proibir ou reforçar a proibição de que qualquer pessoa ou organização que aja em seu nome, seja como representante, agente, mandatária ou sob qualquer outro vínculo, utilize qualquer meio imoral ou antiético nos relacionamentos com funcionários;
4. Evitar que pessoa ou organização que atue em seu nome ou em seu benefício estabeleça qualquer relação de negócio com as pessoas físicas ou jurídicas, dentro de sua cadeia produtiva, que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública;
5. Não tentar, por qualquer meio, influir na decisão de outro participante quanto a participar ou não do referido certame;
6. Apoiar e colaborar com a Prefeitura em qualquer apuração de suspeita de irregularidade ou violação da lei ou dos princípios éticos refletidos nesta declaração, sempre em estrito respeito à legislação vigente;

E, ainda, declara que:

7. Este signatário ou empresa e seus sócios-diretores não constam em listas oficiais por infringir as regulamentações pertinentes a valores sóciosambientais, bem como não contrata pessoas físicas ou jurídicas, dentro de sua cadeia produtiva, que constem de tais listas;
8. Está plenamente ciente do teor e da extensão deste documento e que detém plenos poderes e informações para firmá-lo.

São João do Paraíso, 26 de julho de 2022

[Assinatura manuscrita]

RENOVAR EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 37.651.837/0001-00

Edson Oliveira Ramos

(Proprietário)

CPF nº323.460.932-20

[Assinaturas manuscritas]

Rua: Alta Floresta, s/n – Vila Maciel – Cep: 65.973-000
São João do Paraíso – MA Tel.: (99) 98446-3772
e-mail: renovarempreendimentos21@gmail.com



Folha nº 516
Processo nº 065-2022
Rubrica [assinatura]

RENOVAR EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 37.651.837/0001-00

Ilmo. O Sr. Presidente e demais Membros da Comissão Permanente de Licitação – CPL
Prefeitura Municipal de São João do Paraíso – MA

**DECLARAÇÃO QUE O EMPRESÁRIO E O RESPONSÁVEL TÉCNICO NÃO
SÃO SERVIDORES PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO –
MA**

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022

Prezados Senhores,

A empresa, **RENOVAR EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ nº **37.651.837/0001-00**, endereço na Rua Alta Floresta, s/n – Vila Maciel, São João do Paraíso - MA, neste ato representado pelo(s) **Sr. Edson Oliveira Ramos**, empresário, brasileiro, solteiro, portador do RG nº0290423220051 e CPF nº 323.460.932-20, DECLARA, sob as penas da Lei, em observância à vedação prevista no art. 20, inciso XII, da Lei nº 12.465/2011, que o(s) empresário, sócio(s), dirigente(s) e/ou responsável(eis) técnico(s) não é(são) servidor(es) público(s) do Município de São João do Paraíso – MA, não estando, portanto, enquadrados no art. 9º, inciso III, da Lei nº 8.666/93, não havendo, também, qualquer outro impeditivo para participar de licitações e firmar contrato com a administração pública.

São João do Paraíso, 26 de julho de 2022

Edson Oliveira Ramos

RENOVAR EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 37.651.837/0001-00

Edson Oliveira Ramos

(Proprietário)

CPF nº323.460.932-20

[Handwritten signatures and initials]

Rua: Alta Floresta, s/n – Vila Maciel – Cep: 65.973-000
São João do Paraíso – MA Tel.: (99) 98446-3772
e-mail: renovarempreendimentos21@gmail.com



Folha nº 517
Processo nº 065-2022
Rubrica [assinatura]

RENOVAR EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 37.651.837/0001-00

Ilmo. O Sr. Presidente e demais Membros da Comissão Permanente de Licitação – CPL
Prefeitura Municipal de São João do Paraíso – MA

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022

Prezados Senhores,

A empresa, **RENOVAR EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ nº 37.651.837/0001-00, endereço na Rua Alta Floresta, s/n – Vila Maciel, São João do Paraíso - MA, neste ato representado pelo(s) Sr. **Edson Oliveira Ramos**, empresário, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 0290423220051 e CPF nº 323.460.932-20, **D E C L A R A**, para os fins do disposto na Lei Complementar nº 123/2006, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que se enquadra como:

MICROEMPRESA, conforme inc. I do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

A licitante **D E C L A R A** ainda, que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão no § 4 do art. 3º da mencionada lei, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório da TOMADA DE PREÇOS em epígrafe, realizado pela Prefeitura Municipal de São João do Paraíso.

São João do Paraíso, 26 de julho de 2022

Edson Oliveira Ramos

RENOVAR EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 37.651.837/0001-00

Edson Oliveira Ramos

(Proprietário)

CPF nº 323.460.932-20

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

Rua: Alta Floresta, s/n – Vila Maciel – Cep: 65.973-000
São João do Paraíso – MA Tel.: (99) 98446-3772
e-mail: renovarempreendimentos21@gmail.com



Folha nº 518
Processo nº 065-2022
Rubrica

RENOVAR EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 37.651.837/0001-00

Ilmo. O Sr. Presidente e demais Membros da Comissão Permanente de Licitação – CPL
Prefeitura Municipal de São João do Paraíso – MA

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS DE
HABILITAÇÃO**

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022

Prezados Senhores,

A empresa, **RENOVAR EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ nº **37.651.837/0001-00**, endereço na Rua Alta Floresta, s/n – Vila Maciel, São João do Paraíso - MA, neste ato representado pelo(s) **Sr. Edson Oliveira Ramos**, empresário, brasileiro, solteiro, portador do RG nº0290423220051 e CPF nº 323.460.932-20, DECLARA, sob as penas da lei, nos termos do § 2º, do art. 32, da Lei nº 8.666/93 que até esta data, não ocorreu nenhum fato impeditivo de sua habilitação na licitação acima epigrafada e que comunicará qualquer fato superveniente que venha a ocorrer.

São João do Paraíso, 26 de julho de 2022

Edson Oliveira Ramos

RENOVAR EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 37.651.837/0001-00

Edson Oliveira Ramos

(Proprietário)

CPF nº323.460.932-20

Rua: Alta Floresta, s/n – Vila Maciel – Cep: 65.973-000
São João do Paraíso – MA Tel.: (99) 98446-3772
e-mail: renovarempreendimentos21@gmail.com

J. H.



Folha nº 519
Processo nº 065-2022
Rubrica [assinatura]

RENOVAR EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 37.651.837/0001-00

Ilmo. Sr. Presidente e demais Membros da Comissão Permanente de Licitação – CPL
Prefeitura Municipal de São João do Paraíso – MA

DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO ART. 7º, XXXIII DA CF/88

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022

Prezados Senhores,

A empresa, **RENOVAR EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ nº **37.651.837/0001-00**, endereço na Rua Alta Floresta, s/n – Vila Maciel, São João do Paraíso - MA, neste ato representado pelo(s) **Sr. Edson Oliveira Ramos**, empresário, brasileiro, solteiro, portador do RG nº0290423220051 e CPF nº 323.460.932-20, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, **que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.**

São João do Paraíso, 26 de julho de 2022

Edson Oliveira Ramos

RENOVAR EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 37.651.837/0001-00
Edson Oliveira Ramos
(Proprietário)
CPF nº323.460.932-20

[Assinaturas manuscritas]

Rua: Alta Floresta, s/n – Vila Maciel – Cep: 65.973-000
São João do Paraíso – MA Tel.: (99) 98446-3772
e-mail: renovarempreendimentos21@gmail.com



Folha nº 520
Processo nº 005-2022
Rubrica nº [assinatura]

RENOVAR EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 37.651.837/0001-00

Ilmo. Sr. Presidente e demais Membros da Comissão Permanente de Licitação – CPL
Prefeitura Municipal de São João do Paraíso – MA

DECLARAÇÃO DO CNAE

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022

Prezados Senhores,

A empresa, **RENOVAR EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ nº **37.651.837/0001-00**, endereço na Rua Alta Floresta, s/n – Vila Maciel, São João do Paraíso - MA, neste ato representado pelo(s) Sr. **Edson Oliveira Ramos**, empresário, brasileiro, solteiro, portador do RG nº0290423220051 e CPF nº 323.460.932-20, **D E C L A R A**, para os devidos fins, que exerce as atividades descritas nos CNAEs abaixo descritos:

- 4120-4/00 - Construção de edifícios;
- 3701-1/00 - Gestão de redes de esgoto;
- 3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes;
- 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos;
- 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias;
- 4212-0/00 - Construção de obras de arte especiais;**
- 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
- 4221-9/01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica;
- 4221-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica;
- 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
- 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas;
- 4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente;
- 4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno;
- 4313-4/00 - Obras de terraplenagem;
- 4319-3/00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente;
- 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica;
- 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;
- 4391-6/00 - Obras de fundações;
- 4399-1/01 - Administração de obras;
- 4399-1/04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras;
- 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água;
- 4399-1/99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente;
- 4924-8/00 - Transporte escolar;

Rua: Alta Floresta, s/n – Vila Maciel – Cep: 65.973-000
São João do Paraíso – MA Tel.: (99) 98446-3772
e-mail: renovarempreendimentos21@gmail.com

[Assinatura]

J. H. Ramos

[Assinatura]



Folha nº 521
Processo nº 065-0002
Rubrica [assinatura]

RENOVAR EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 37.651.837/0001-00

4929-9/01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal;
7111-1/00 - Serviços de arquitetura;
7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;

Por ser verdade, data e assina.

São João do Paraíso, 26 de julho de 2022

Edson Oliveira Ramos

RENOVAR EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 37.651.837/0001-00

Edson Oliveira Ramos

(Proprietário)

CPF nº323.460.932-20

S.

J.K.

Rua: Alta Floresta, s/n – Vila Maciel – Cep: 65.973-000
São João do Paraíso – MA Tel.: (99) 98446-3772
e-mail: renovarempreendimentos21@gmail.com

[assinatura]



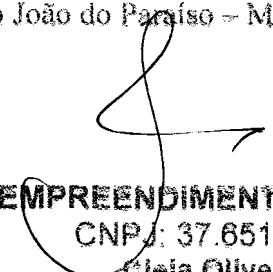
ESTADO DO MARANHÃO
SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO
CNPJ: 01.942.659/0001-20
GESTÃO 2021 A 2024

Folha nº 522
Processo nº 065-2022
Rubrica 206

TERMO DE RENÚNCIA DA FASE DE HABILITAÇÃO

O proponente abaixo assinado, participante da licitação na modalidade Tomada de Preços nº 004/2022 – CPL, por seu representante legal declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao respectivo prazo e concordando com o prosseguimento do procedimento licitatório, passando-se à fase de abertura dos envelopes de proposta de preços dos proponentes habilitados.

São João do Paraíso – MA, 4 de agosto de 2022.


RENOVAR EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 37.651.837/0001-00
Cleia Oliveira Ramos
CPF: 010.908.521-73
Licitante